



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.908, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R\$22.311.254,11.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$22.311.254,11 (vinte e dois milhões, trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R\$22.311.254,11 (vinte e dois milhões, trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
**Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão**
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 17.908, de 25 de março de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor de diversos órgãos da PBH, conforme autorização contida no caput do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	
R\$	
0604.19.572.302.2.905.4490.0007	3.331.000,00
2200.12.365.169.2.046.3390.0000	125.754,00
2200.12.365.169.2.046.4450.0000	2.568.175,00
2200.12.365.169.2.046.3390.0000	194.187,00
2200.12.365.169.2.046.3390.0000	375.524,00
2200.12.365.169.2.046.4450.0000	2.584.595,00
2200.12.365.169.2.046.3390.0000	51.112,00
2200.12.365.169.2.046.3390.0000	331.234,00
2200.12.361.168.2.046.3390.0000	2.210,00
2200.12.365.169.2.046.3390.0000	220.684,00
2505.18.541.073.2.900.3390.0000	636.942,00
2700.15.451.062.1.330.4490.0080	34.000,00
4001.04.122.007.2.069.3350.0000	221.906,00
4001.04.122.007.2.124.3390.0000	1.005.000,00
TOTAL	11.682.323,00
I.2 – A favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS –, conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	
R\$	
2302.10.122.117.1.395.4490.0080	6.000.000,00
2302.10.122.117.2.662.4490.0000	76.310,00
2302.10.301.157.2.902.4567.0000	1.517.540,37
2302.10.301.157.2.902.4567.0080	3.035.080,74
TOTAL	10.628.931,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	22.311.254,11

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1 da tabela anterior:	
R\$	
0604.19.572.085.2.602.4490.0007	2.431.000,00
0604.19.572.085.2.605.4490.0007	900.000,00
0800.04.129.013.2.052.3390.0000	221.906,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	1.298.495,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	2.568.175,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	2.584.595,00
2700.15.451.062.1.392.4490.0080	34.000,00
4001.99.999.999.9.999.9999.0000	1.644.152,00
TOTAL	11.682.323,00
II.2 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.2 da tabela anterior:	

R\$	
2302.10.122.117.2.662.3390.0000	76.310,00
2302.10.126.117.1.395.4490.0080	6.000.000,00
2302.10.126.117.1.398.4490.0080	3.035.080,74
2302.10.302.114.2.894.3391.0000	1.517.540,37
TOTAL	10.628.931,11
TOTAL DA ANULAÇÃO	22.311.254,11

DECRETO Nº 17.909, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R\$1.120.000,00.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, o caput do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorização e dotação indicada no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recursos conforme discriminado abaixo, totalizando R\$1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais):

I – Transferência Especial da União – Emendas Individuais, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais);

II – Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
**Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão**
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 17.909, de 25 de março de 2022)

I – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor do Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP –, conforme autorização contida no caput do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	
R\$	
2704.16.482.225.1.231.4490.0030	1.120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.120.000,00

DECRETO Nº 17.910, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Abre créditos extraordinários no valor de R\$6.882.500,00.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no inciso I do § 1º do art. 43, e no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, no Decreto Municipal nº 17.635, de 23 de junho de 2021, o Decreto Municipal nº 17.798 de 14 de dezembro de 2021, o Decreto Municipal nº 17.829, de 30 de dezembro de 2021, e no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos extraordinários no valor de R\$6.882.500,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorização e dotação indicada no Anexo, para custear o conjunto de medidas que se fizerem necessárias no tocante ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias em decorrência dos danos causados pelo Coronavírus – covid-19 –, que acarretam situação de calamidade pública em Belo Horizonte, conforme fonte discriminada neste artigo:

I – Recursos Ordinários do Tesouro, no valor de R\$6.882.500,00.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
**Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão**
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 17.910, de 25 de março de 2022)

I – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS –, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 e no art. 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:	
R\$	
2302.10.302.114.2.894.3390.0000	6.882.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	6.882.500,00

ATO DO PREFEITO

Exonera, a pedido, Guilherme de Souza Barcelos, BM-126.160-4, do cargo em comissão de Consultor Técnico Especializado, código nº CTE.0008, da chefia da Diretoria de Apoio às Coordenadorias de Atendimento Regional, no Gabinete do Prefeito, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP nº 230/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITAÇÃO / CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01-052.744/19-00. Nº INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2019.0600.0021.04.00. CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Subsecretaria de Gestão de Pessoas. CONTRATADO: IFRACAL Desenvolvimento de Software Ltda – CNPJ: 04.147.622/0001-06. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, do software gerenciador da frequência dos agentes públicos da administração municipal de Belo Horizonte, bem como implantação de recursos de envio de alertas por e-mail e/ou SMS e configuração para permitir o registro via mobile e desktop, sem custo adicional. GARANTIA CONTRATUAL: R\$ 77.400,00, referente a 5% do valor contratual. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses contados da data de sua assinatura. QUANTITATIVO: Não se aplica. VALOR UNITÁRIO: Não se aplica. VALOR TOTAL: R\$ 1.548.000,00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2019. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo aproximado de 7,65% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: O acréscimo de valor será necessário em decorrência da integração dos servidores da GCM-BH ao sistema IPonto iniciada em 2021; do aumento do número de contratos administrativos da área da Saúde, em decorrência da pandemia; do desenvolvimento de customizações para a integração dos dados dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA; e da necessidade de customização para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – SMED. ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL: R\$ 6.602,82, referente a 5% do valor do reajuste contratual. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/03/2022 a 02/06/2022. QUANTITATIVO ATUAL: Não se aplica. VALOR UNITÁRIO ATUAL: Não se aplica. VALOR TOTAL ATUAL: R\$ 1.709.504,33 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 2ª CÂMARA

ATA DA 1617ª REUNIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 02/02/2022. PRESIDENTE: Marlon Torres Campos. PRESENTES: Rafael Santiago Costa, Eduardo Cotta de Almeida, Mariel Orsi Gameiro, Henrique Magalhães Rodrigues da Silva e Vander Lima Fernandes.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão virtual, tendo sido aprovada, mediante correspondência eletrônica previamente encaminhada, a redação da ata da 1615ª Reunião, havida em 15/12/2021.

JULGAMENTOS

Recurso Voluntário nº 11.412 Processo nº 01.052286.19.19. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI) Recorrente: CLUBE ATLÉTICO MINEIRO Advogados: Dr. Pedro Henrique Torquato Antunes – OAB/MG nº 128.393 – e outros. Relator: Dr. Rafael Santiago Costa. Decisão: RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS. Acórdão nº 11.064/2ª.

Recurso Voluntário nº 11.409. Processo nº 01.089586.19.90. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: IPSEM – INSTITUTO DE PESQUISAS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Advogados: Dr. Fernando Rocha Sarubi – OAB/MG nº 131.537 – e outros. Relatora: Dra. Mariel Orsi Gameiro. Decisão: RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. ANTÔNIO CARLOS LÚCIO MACEDO DE CASTRO – OAB/MG 79.869. Acórdão nº 11.065/2ª.

Com o término dos julgamentos constantes da pauta do dia, o Conselheiro Marlon Torres Campos destacou a presença ilustre da Secretária do Conselho de Recursos Tributários (CRT), Magda Maria de Magalhães Barbalho, a prestigiar a sessão e dar aos presentes a oportunidade e honra de dela se despedirem ante sua merecida aposentadoria. O Conselheiro Rafael Santiago Costa agradeceu por todo o apoio e a atenção dispensados durante todo o período de atuação conjunta, registrando o sentimento misto de tristeza pela falta que a Ilustre Secretária do CRT fará, mas também de alegria por ser ela merecedora dessa nova fase de sua vida, na qual poderá se dedicar a outros projetos. Aproveitou para consignar que a ausência dessa profissional ímpar será mitigada pelo elevado grau de excelência e empenho de quem a substituirá nas funções, a preparadíssima e igualmente ilustre colega Ivana Rodrigues Ferreira. Deu-lhe continuidade o Conselheiro Vander Lima Fernandes, que agradeceu a servidora Magda pelo grande apoio recebido ao longo dos mais de 15 anos em que este Conselheiro atua neste Conselho, que sem a participação desta, certamente, os trabalhos não teriam sido tão profícuos e prazerosos, seja pelas discussões acerca dos temas em julgamento, seja pelos mais diversos assuntos, como política e futebol, que a querida Magda não se furtava de debater. Fará falta nas nossas tardes. Ao mesmo tempo, felicitou a servidora Ivana, que passará a ter o enorme encargo em substituir a já saudosa Magda, mas com a certeza de que o fará com brilhantismo, haja visto já fazê-lo em suas ausências de férias. Parabenizou-a pelo novo posto. Prosseguiu a Conselheira Mariel Orsi Gameiro, que agradeceu todo o caminho percorrido no CART-BH, o carinho, a gentileza e a destreza na condução do trabalho dos conselheiros e de todos à sua volta, triste por não tê-la mais por perto, mas feliz por saber que é o momento dessa merecida e tranquila fase de sua vida, que certamente será desfrutada em sua plenitude. Além de todo esse aparato, ainda deixa a querida e tão preparada quanto Ivana, para trilhar o mesmo caminho, certamente com o mesmo brilhantismo. O Conselheiro Henrique Magalhães Rodrigues da Silva ressaltou que durante toda a sua trajetória profissional de vários anos, a Magda conquistou extremo respeito de seus pares pelo excelente trabalho, e que sua sucessora Ivana já demonstrou estar seguindo os mesmos passos. Já o Conselheiro Eduardo Cotta de Almeida agradeceu por todo o prestimoso auxílio e a dedicação no desenvolvimento dos trabalhos durante o curto período em que tiveram a oportunidade de



laborar juntos, e aproveitou para desejar à servidora Magda uma aposentadoria repleta de saúde, paz, felicidades e alegrias nos projetos vindouros, destacando que um retorno seria muito bem vindo, caso a servidora viesse, futuramente, a se sentir falta das atividades no Conselho. Também desejou sucesso à servidora Ivana no desempenho das novas tarefas. Ao final, pediu a palavra o Conselheiro Marlon Torres Campos, destacando a importância do trabalho desempenhado pela homenageada não só para o CRT, mas também para toda a administração fazendária do município e, em especial, para sua pessoa, tendo sempre contado com o apoio e a absoluta disposição da colega nas demandas do CART-BH. Parabenizou-a por tão ampla história de dedicação ao serviço público e pelo legado ímpar que construiu e lhe desejou felicidades em sua nova fase de vida. Ainda, sem que isso pudesse ser olvidado, destacou que a sucessão da servidora dar-se-ia com brilhantismo pelo já reconhecido trabalho de Ivana Rodrigues Ferreira, com distinta atuação em suas funções perante a 2ª Câmara de Recursos Tributários, reforçando a confiança em sua pessoa por tudo o que já realizou até esta data e, em especial, pela capacidade técnica e disposição que sempre demonstrou quando fora chamada ao serviço.

Às 15 horas e 50 minutos encerrou-se a sessão, tendo sido antes sorteados os processos nºs 01.063819.18.80 e 01.062944.18.36, a serem julgados na reunião do dia 23/02/2022, e os processos nºs 01.059129.19.99 e 01.116540.17.40, a serem julgados na reunião do dia 09/03/2022.

Conselho de Recursos Tributários, 2 de fevereiro de 2022.

Marlon Torres Campos
Presidente

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 2ª CÂMARA

ATA DA 1620ª REUNIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 16/03/2022. PRESIDENTE: Marlon Torres Campos. PRESENTES: Rafael Santiago Costa, Eduardo Cotta de Almeida, Mariel Orsi Gameiro, Henrique Magalhães Rodrigues da Silva e Vander Lima Fernandes.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão virtual. As atas das 1618ª e 1619ª Reuniões, havidas, respectivamente, em 23/02/2022 e 09/03/2022, foram aprovadas por correspondência eletrônica.

JULGAMENTO

Recurso Voluntário nº 11.414. Processo nº 01.059129.19.99. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVE/AITI). Recorrente: SEGURPRO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INCÊNDIOS LTDA. Advogados: Dr. Rafael Coelís Gómezes – OAB/MG nº 158.361, Dra. Fernanda de Oliveira Silveira – OAB/MG nº 140.142 e outros. Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida. Decisão: CONHECIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. NO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO DO ALUDIDO REENQUADRAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO SUBITEM 31.01 DA LISTA ANEXA À LEI COMPLEMENTAR 116/03, DESPROVIDO, PELO VOTO DE QUALIDADE, VENCIDOS A CONSELHEIRA MARIEL ORSI GAMEIRO, QUE O PROVIA, NESTA PARTE, POR ENTENDER EQUIVOCADO O REFERIDO REENQUADRAMENTO PROMOVIDO PELO FISCO, NOS TERMOS DO SEU VOTO, E OS CONSELHEIROS VANDER LIMA FERNANDES E RAFAEL SANTIAGO COSTA, QUE A ACOMPANHAVAM. QUANTO AO RESTANTE DA MATÉRIA DISCUTIDA NOS AUTOS, À UNANIMIDADE, DESPROVIDO. ASSISTIU À SESSÃO DE JULGAMENTO, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. TADEU NEGROMONTE DE MOURA – OAB/MG 97.692. Acórdão nº 11.072/2ª.

JULGAMENTO SUSPENSO REANÁLISE DOS AUTOS

Recurso Voluntário nº 11.426. Processo nº 01.116540.17.40. Assunto: ITBI e AITI – Cancelamento de Lançamentos. Recorrente: FRANCISCO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS. Advogados: Dr. Raphael Frattari Bonito – OAB/MG 75.125 e outros. Relator: Dr. Vander Lima Fernandes. APÓS O VOTO DO CONSELHEIRO EDUARDO COTA DE ALMEIDA, PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO, ACOMPANHANDO O RELATOR, PORÉM, COM FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA, OS CONSELHEIROS HENRIQUE MAGALHÃES RODRIGUES DA SILVA E O PRESIDENTE, CONSELHEIRO MARLON TORRES CAMPOS, DECIDIRAM

AGUARDAR A REANÁLISE DOS AUTOS SOLICITADA PELA CONSELHEIRA MARIEL ORSI GAMEIRO. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM 23/03/2022.

Às 15 horas e 40 minutos encerrou-se a sessão, tendo sido antes sorteado o processo nº 01.080462.20.91, a ser julgado na reunião do dia 30/03/2022, e os processos nºs 01.054423.11.01 e 01.070328.20.82, a serem julgados na reunião do dia 06/04/2022.

Conselho de Recursos Tributários, 16 de março de 2022.

Marlon Torres Campos
Presidente

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 7 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14 HORAS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.440
Processo nº 01.060774.20.51
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: CÉSAR RODRIGUES GIOVANE
Relator: Dr. João Marcelo Araújo Vieira

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários Secretária Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS INTIMAÇÃO

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, intima a Recorrente abaixo indicada, de que o Recurso Especial infra informado foi parcialmente rejeitado para devolver à Câmara Especial de Recursos a apreciação, exclusivamente, da matéria relativa à divergência jurisprudencial concernente à decadência das obrigações tributárias acessórias, nos termos dos despachos exarados pelos Presidentes da 1ª e 2ª Câmaras do Conselho de Recursos Tributários, em atendimento ao disposto no artigo 75 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, baixado pelo Decreto nº 16.197/2016.

A cópia dos despachos exarados pelos Presidentes de cada câmara do CRT poderá ser solicitada pelos interessados através do e-mail crt.tributario@pbh.gov.br.

Notifica, ainda, que da presente decisão não cabe recurso.

Após o encerramento dos tramites legais desta intimação, o Fisco será intimado para se manifestar em relação à parte cabível do presente Recurso Especial, em atendimento ao disposto no artigo 78 do citado Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH.

Recurso Especial 082
Processo nº 01.118661.17.36
Recorrente: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
Recorrida: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA TRIBUTÁRIA - DFAT
Advogados: Dra. Cláudia Horta de Queiroz – OAB/MG 63.378 e outros.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários Secretária Executiva do CART-BH

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 126 da Lei 5.641/1989 e com o artigo 14 da lei 8.147/2000.

O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o §5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Findo o prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 126 da Lei 5.641/1989 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.

Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966.

INDICE CADASTRAL	TITULAR	EXERCÍCIO	ECONOMIA	VALOR	PROCESSO
035067 003 0012	AERTON MIRANDA DA PAIXAO	2022	TERRITORIAL	579,11	3100044653202234
035067 004 0017	AERTON MIRANDA DA PAIXAO	2022	TERRITORIAL	593,28	3100047380202228
035067 005 0011	AERTON MIRANDA DA PAIXAO	2022	NAO RESIDENCIAL	5.480,51	3100047391202222
443126 018 0015	LETY SILVA VIEIRA	2019	RESIDENCIAL	1.258,68	700081621919
443126 018 0023	LETY SILVA VIEIRA	2019	NAO RESIDENCIAL	1.808,26	700081621919
485011 026 084X	WALTER GARCIA BARBOSA FILHO	2022	RESIDENCIAL	373,96	3100050426202242
506068 046 0012	ALEXANDRE ODORICO PIMENTEL E SOUZA	2022	NAO RESIDENCIAL	7.192,71	3100006905202251
506068 046 0012	ALEXANDRE ODORICO PIMENTEL E SOUZA	2019	NAO RESIDENCIAL	312,71	700036251938
695016A010 0019	PEDRO JESTINS GATTI	2022	RESIDENCIAL	5.740,64	3100013501202251
915102 030 0027	SANDRA REGINA LOPES	2022	NAO RESIDENCIAL	1.006,30	700083252287
919059 004 0018	GILSON MARIANO DE PAULA	2022	RESIDENCIAL	373,96	700076792204

Belo Horizonte, 26 de março de 2022

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias Subsecretaria da Receita Municipal

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: A C P DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 20.473.312/0001-20; AS2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 13.598.814/0001-11; CUREM CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EDITORA LTDA., CNPJ: 18.029.867/0001-35; REISPEL LTDA., CNPJ: 42.199.488/0001-78; TEC LIMP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 29.650.804/0001-18 e H2W - SOLUÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ: 19.726.807/0001-34.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., CNPJ: 06.122.184/0001-49; BIANCA TILLA VIEIRA BORTOLETO – ME, CNPJ: 08.998.697/0001-43; CARITAS BRASILEIRA, CNPJ: 33.654.419/0008-92; ELLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ: 12.680.125/0001-99; HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.759.236/0001-79; INC - COMÉRCIO DE BICICLETAS EIRELI - ME, CNPJ: 28.496.474/0001-95; INOVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA. – EPP, CNPJ: 22.368.937/0001-57; OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. – EPP, CNPJ: 04.071.307/0001-34 e TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.401.571/0001-21.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 08.998.697/0001-43, de BIANCA TILLA VIEIRA BORTOLETO – ME, para BIANCA TILLA VIEIRA BORTOLETO BRANDALISE ÓTICA LTDA. e CNPJ: 28.496.474/0001-95, de INC - COMÉRCIO DE BICICLETAS EIRELI - ME, para INC - COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores Subsecretaria de Administração e Logística

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE SEGUIMENTO A IMPUGNAÇÕES AVIADAS INTEMPESTIVAMENTE

O Diretor da Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 81 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, aprovado pelo Decreto 16.197/2016, NOTIFICA OS CONTRIBUINTES ABAIXO IDENTIFICADOS DA NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE SUA IMPUGNAÇÃO, decorrente da constatação da perda do prazo para o exercício do referido direito e/ou do não cabimento da impugnação.

Nos termos do art. 82 do Decreto 16.197/2016, o prazo para interposição de agravo a este ato é de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital de Notificação. O agravo deverá ser protocolizado através do Fale Conosco do site prefeitura.pbh.gov.br, mediante a apresentação de requerimento escrito, firmado pelo representante legal do contribuinte ou alguém por ele devidamente autorizado por meio de instrumento de mandato, pelo que deverão ser juntados todos os documentos e elementos de prova que sustentem suas alegações quanto ao cabimento ou que a perda do prazo para o exercício do direito de impugnação deu-se por justa causa, nos termos do art. 186 do Código de Processo Civil - CPC.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias

CONTRIBUINTES CUJAS IMPUGNAÇÕES TIVERAM O SEGUIMENTO NEGADO:

Processo: 70-016.768/19-28
Requerente: MARIA JOSÉ SANT'ANA DOLABELLA
Impugnação: Pedido de revisão do IPTU 2018

EXTRATOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços
Processo administrativo: 01.044.076.21.35
Dispensa de Licitação SMFA nº. 023/2021
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.0800.0030.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Gol Segurança e Vigilância Ltda. – CNPJ: 04.809.629/0001-38
Objeto: Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada ostensiva, diurna e noturna, com apoio de cão de guarda adestrado a ser executado nas áreas e dependências do imóvel situado à rua Jacuí, nº 6510, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG.
Prazo de vigência: A vigência contratual será de até 180 (cento e oitenta) dias, contada a partir da data de 01/03/2022, sem possibilidade de prorrogação.
Valor: o presente contrato tem o valor global de R\$ 308.403,48 (trezentos e oito mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos).
Assinatura em: 24/02/2022

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: <https://dom-web.pbh.gov.br>

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906



Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.

Processo: 01.043.819.14.01
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2014.1800.0001.07.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e de Comunicação Social
Locadores: Aloísio Brandão (CPF 000.330.906-10) e Diletta Beatriz de Carvalho Brandão (CPF 595.286.996-34)
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste e alteração de valor do contrato de locação do imóvel situado na Av. Antônio Carlos, número 7.596 – Bairro São Luiz - Belo Horizonte/MG, correspondente à loja 103, Loja 02, Loja 203 e Girau 203 - Belo Horizonte/ MG.
Justificativa: Manutenção das atividades do equipamento.
Valor: R\$ 333.195,72
Prazo de vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023
Assinatura em: 08/02/2022

**REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/019,
Nº 2021/020 E Nº 2021/072
REVISÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica o deferimento dos pedidos de revisão de preços, como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/019

Processo Administrativo: 04.000.192/21-21
Objeto: Gêneros Alimentícios - Açúcar e outros

LOTES 04 E 05

- Item 01 – Óleo de soja, refinado, tipo 1, frasco pet com 900 ml, conforme instrução normativa 49, de 22/2006 (MAPA) e RDC Nº 270/2005 (ANVISA). Código do SICAM: 81047
Unidade: Frasco
Fornecedor: VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME
Marca: Corcovado

Alteração do preço vigente de R\$8,10 para R\$8,95.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/020

Processo Administrativo: 04.000191.21.69
Objeto: Gêneros Alimentícios - Leite em Pó

LOTES 01 e 02

- Item 01 – Leite em pó, integral, instantâneo, pacote aluminizado com 400 gramas, conforme portaria Nº 146, de 07/03/96, do Ministério da Agricultura (SICAM 81458).
Unidade: Pacote
Fornecedor: Merenda Mais de São José Alimentos Ltda
Marca: Danky SIF nº1011

Alteração do preço vigente de R\$11,01 para R\$11,10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/072

Processo Administrativo: 04.001.151.21.80
Objeto: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – 45 KG

LOTES 3 e 4

- Item Único – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão de 45 kg.
Código do SICAM: 04716.
Unidade: Unidade.
Fornecedor: Supergasbras Energia LTDA
Marca: Supergasbras

Alteração do preço vigente de R\$ 349,00 para R\$ 370,60.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG: geamp@pbh.gov.br.

Gerência de Planejamento e Registro de Preços

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA
ALIMENTAR E CIDADANIA**

PORTARIA SMASAC Nº 059/2022

Dispensa e designação dos suplentes

convocados na Portaria 026/2022 no mês de Abril de 2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.705, de 05 de agosto de 1994, o resultado do 9º Processo de Escolha de Conselhos Tutelares de Belo Horizonte – Edital 005/2018, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 2018, bem como o Comunicado CMDCA/BH nº 68, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a suplente Márcia Maria Crispim da Paixão, BM 123.587-5, da substituição ao Conselheiro Tutelar Gabriel Henrique Soares Damaso, BM: 121.465-7, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 08 de abril de 2022, na função de “Conselheira Tutelar” Regional Leste.

Art. 2º - Dispensar a suplente, Tânia Rodrigues Gomes, BM: 127.255-X da substituição à Conselheira Tutelar Cristiane da Silva Borges, BM: 121.495-9, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 11 de abril de 2022, na função de “Conselheira Tutelar” Regional Nordeste.

Art. 3º - Dispensar o suplente Robson Itamar da Silva, BM: 36.730-7, da substituição à Conselheira Tutelar Vanda Alexandra da Silva, BM: 121.519-X, por motivo de folgas compensatórias no período de 01 a 14 de abril de 2022, na função de “Conselheiro Tutelar” Regional Norte.

Art. 4º - Dispensar a suplente Maria Elisa Abreu Cruz de Moraes, BM: 130.388-9, da substituição à Conselheira Tutelar Bárbara Cristina Rodrigues Pinto, BM: 121.493-2, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 08 de abril de 2022, na função de “Conselheira Tutelar” Regional Pampulha.

Art. 5º - Designar a suplente Neide Lucia Nunes de Lima, BM: 310.277-5, para substituir o Conselheiro Tutelar Gabriel Henrique Soares Damaso, BM: 121.465-7, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 08 de abril de 2022, na função de “Conselheira Tutelar” Regional Leste.

Art. 6º - Designar o suplente, Wellington Rodrigues de Amorim, CI: 12.314.534, para substituir a Conselheira Tutelar Cristiane da Silva Borges, BM: 121.495-9, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 11 de abril de 2022, na função de “Conselheiro Tutelar” Regional Nordeste.

Art.7º - Designar a suplente Juliana Ivani Martins Damasceno, CI: MG-10.095.764, para substituir a Conselheira Tutelar Vanda Alexandra da Silva, BM: 121.519-X, por motivo de folgas compensatórias, no período de 01 a 14 de abril de 2022, na função de “Conselheira Tutelar” Regional Norte.

Art. 8º - Designar a suplente Edna Nunes Gomes, BM: 127.772-1 para substituir a Conselheira Tutelar Barbara Cristina Rodrigues Pinto, BM: 121.493-2, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 08 de abril de 2022, na função de “Conselheira Tutelar” Regional Pampulha.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares
**Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01.043.901.21.01
Ratifico a situação de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP, CNPJ 18.720.938/0001-41, para a prestação do serviço de atualização e complementação do Diagnóstico da Criança e do Adolescente no Município de Belo Horizonte, em conformidade com o art. 26 do referido diploma legal.

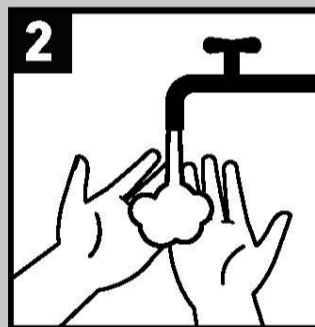
Belo Horizonte, 11 de março de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares
**Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania**

**PROTEJA-SE
DA COVID-19**



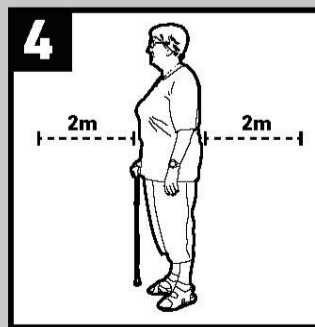
Use máscara sempre que sair de casa.



Lave as mãos frequentemente com sabão ou use álcool em gel.



Fique em casa e saia apenas quando for necessário.



Mantenha a distância mínima de 2 metros das outras pessoas.



CMDPD

RESOLUÇÃO CMDPD/BH Nº 01/2022

Aprova o Edital de Convocação CMDPD/BH nº 001/2022 e o Regimento Eleitoral CMDPD/BH 2022, que disciplina o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte para a gestão 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte – CMDPD/BH, criado pela Lei Municipal nº 6.953, de 10 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 11 de outubro de 1995, alterada pela lei municipal 11.065 1º de agosto de 2017, pelo Decreto Municipal nº 13.553, de 14 de abril de 2009 e pelo Decreto Municipal nº 14.378, de 15 de abril de 2011, no cumprimento de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a íntegra do Edital de convocação CMDPD/BH nº 01/2022 para o processo de eleição Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte, doravante denominado Processo Eleitoral CMDPD/BH 2022, para a gestão 2022/2024.

Parágrafo único - O Edital de Convocação CMDPD/BH nº 001/2022 constitui o Anexo I desta resolução.

Art. 2º - Fica aprovada a íntegra do Regimento Eleitoral CMDPD/BH 2022 que disciplina o processo de eleição Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte, doravante denominado Processo Eleitoral CMDPD/BH 2022, para a gestão 2022/2024.

Parágrafo único - O Regimento Eleitoral CMDPD/BH/2022 constitui o Anexo II desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022

José Savietto Pereira Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte

**ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte – CMDPD/BH, criado pela Lei Municipal nº 6.953, de 10 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 11 de outubro de 1995, alterada pela lei municipal 11.065 1º de agosto de 2017, pelo Decreto Municipal nº 13.553, de 14 de abril de 2009 e pelo Decreto Municipal nº 14.378, de 15 de abril de 2011, no cumprimento de suas atribuições legais, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil representativas das pessoas com deficiência, profissionais especializados na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, para participar do processo de eleição dos representantes da sociedade civil, gestão 2022/2024.

DATA: 10 de maio de 2022
HORÁRIO: das 10h às 19h
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC)
Endereço: Av. Afonso Pena, 342, Térreo, Centro, Belo Horizonte - MG.

As inscrições e o Processo Eleitoral estão normatizados pela Resolução CMDPD/BH nº 01/2022.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022

José Savietto Pereira Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte – CMDPD/BH

**ANEXO II
REGIMENTO ELEITORAL
CMDPD/BH - 2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte – CMDPD/BH, criado pela Lei Municipal nº 6.953,

de 10 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 11 de outubro de 1995, alterada pela lei municipal 11.065 1º de agosto de 2017, pelo Decreto Municipal nº 13.553, de 14 de abril de 2009 e pelo Decreto Municipal nº 14.378, de 15 de abril de 2011, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público o regimento eleitoral que disciplina o processo de eleição da Sociedade Civil representativa do segmento das pessoas com deficiência na décima segunda composição do CMDPD/BH – gestão 2022-2024.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O CMDPD/BH é um órgão público deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas de atenção às pessoas com deficiência no âmbito municipal, composto, de forma paritária, por 20(vinte) membros titulares e 20(vinte) membros suplentes, representantes da esfera governamental e da sociedade civil organizada, que exercem a função de conselheiros de direitos.

Parágrafo único - Os conselheiros da sociedade civil são eleitos por delegados indicados pelas organizações da sociedade civil representativas dos segmentos de pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, de profissionais especializados e prestadores de serviços na área de habilitação e reabilitação.

Art. 2º - O presente regimento eleitoral disciplina o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CMDPD/BH, sendo 10 (dez) conselheiros de direitos titulares e 10 (dez) conselheiros de direitos suplentes.

Art. 3º - O processo de eleição dos representantes da sociedade civil compreenderá as seguintes etapas:

I - publicação da Resolução CMDPD nº 04/2021 que cria a Comissão Eleitoral para a eleição da gestão 2022-2024 do CMDPD: 02/02/2022

II – publicação da Resolução que aprova o edital de convocação e o regimento eleitoral que disciplina o processo de eleição dos representantes da sociedade civil: 16/03/2022

III – inscrição das organizações da sociedade civil representativas do segmento das pessoas com deficiência interessadas em participar da eleição, com atuação a pelo menos 02(dois) anos em Belo Horizonte. Período de 16/03/2022 a 08/04/2022

IV – análise dos requerimentos de inscrição pela Comissão Eleitoral: Período de 11/04/2022 a 13/04/2022

V - divulgação do resultado da análise das inscrições: 14/04/2022

VI - prazo para interposição de impugnação (ões) e/ou de recurso (s) em face do resultado preliminar da análise das inscrições: 19/04/2022

VII - análise da(s) impugnação (ões) e/ou do(s) recurso(s), se houver: 20/04/2022

VIII - divulgação do resultado final da análise das inscrições, e, do resultado do julgamento da(s) impugnação(ões) e/ou do(s) recurso(s), se houver: 25/04/2022

IX - Assembleia de Eleição: 10/05/2022

X – publicação do resultado preliminar da eleição dos conselheiros: 14/05/2022

XI - prazo para interposição de recurso(s) contra o resultado da Assembleia de Eleição: 17/05/2022

XII - julgamento do(s) recurso(s) interposto(s) contra o resultado da Assembleia de Eleição, se houver: 18/05/2022

XIII – publicação do resultado final do processo de eleição: 19/05/2022

XIV – posse dos conselheiros titulares e suplentes das organizações da sociedade civil eleitas: 25/05/2022

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Assembleia Setorial convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, especialmente para esse fim, em conformidade com artigo 4º da Lei Municipal nº 6.953 de 10 de outubro de 1995, a saber:

I – 02 (dois) representantes de entidades de pessoas com deficiência auditiva e seus respectivos suplentes;

II - 02 (dois) representantes de entidades de pessoas com deficiência visual e seus respectivos suplentes;

III - 02 (dois) representantes de entidades de pessoas com deficiência física e seus respectivos suplentes;

IV - 02 (dois) representantes de associações de pais de pessoas com deficiência intelectual e seus respectivos suplentes;

V – 01 (um) representante das organizações da sociedade civil prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e seu respectivo suplente;

VI – 01 (um) representante de profissionais especializados na área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e seu respectivo suplente;

§ 1º - Serão considerados(as) eleitos(as) conselheiros(as) titulares os(as) dois candidatos(as) mais votados(as), sendo:

I - o(a) primeiro(a) candidato(a) mais votado(a) será eleito(a) o(a) primeiro(a) conselheiro(a) titular

II - o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a) será eleito(a) o(a) segundo(a) conselheiro(a) titular.

§ 2º - Os(a) dois candidatos(as) mais votados(as), na subsequência, serão eleitos(as) conselheiros(as) suplentes, sendo:

I - o(a) terceiro(a) candidato(a) mais votado(a) será eleito(a) o(a) suplente do(a) primeiro(a) conselheiro(a) titular.

II - o(a) quarto(a) candidato(a) mais votado(a) será eleito(a) o(a) suplente do(a) segundo(a) conselheiro(a) titular.

§ 3º - Os(as) demais candidatos(as) serão classificados de acordo com o número de votos em conformidade com a Lei Municipal nº 6.953 de 10 de outubro de 1995, artigo 5.

Art. 5º - Na eleição dos(as) representantes dos(as) profissionais especializados(as) e dos(as) prestadores(as) de serviços na área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, o primeiro candidato mais votado será o conselheiro titular e segundo mais votado será o conselheiro suplente.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o (a) candidato(a) mais idoso(a).

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 6º - Fica instituída a Comissão Eleitoral, conforme RESOLUÇÃO CMDPD/BH 04/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 02/02/2022, cuja função será a de coordenar o processo de eleição dos(as) representantes da sociedade civil.

Art. 7º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Definir os encaminhamentos e providências referentes ao processo eleitoral;

II – Elaborar, publicar e divulgar o cronograma eleitoral;

III – Acompanhar as eleições por categoria de deficiência;

IV – Solucionar os problemas e dirimir dúvidas relativas à inscrição dos candidatos, credenciamento dos eleitores e qualquer outra questão omissa no Regimento Interno;

V – Assegurar a regularidade e fiscalizar a condução do processo eleitoral;

VI – Elaborar e protocolar as atas eleitorais;

VII – Encaminhar à Mesa Diretora o resultado final das eleições, para publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral será composta pelos(as) seguintes conselheiros(as) municipais e colaboradores(as):

I – Presidente da Comissão: Leonardo José de Mattos

II – Elaine Salles da Costa

III – Miriam Aparecida Mendes

IV – Célio Afonso Cardoso de Castro

Art. 9º - Serão fiscais do Processo Eleitoral:

I – Kátia Ferraz Ferreira

II – Denise Martins Ferreira

III - Maria Fernanda Melgaço Almeida

Art. 10 - Os membros da Comissão Eleitoral, incluídos os fiscais, não poderão candidatar-se às eleições.

Art. 11 – A Comissão Eleitoral decidirá sobre eventuais impugnações de eleitores, mesários e escrutinadores.

Parágrafo Único – Das decisões caberá recurso à Comissão Eleitoral, que será decidido no prazo de 01(um) dia útil, conforme cronograma.

**CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 12 – As organizações da sociedade civil, interessadas em participar da eleição

representativas do segmento das pessoas com deficiência, deverão se inscrever, no período de 16/03/2022 a 08/04/2022, de forma virtual OU presencial, observando-se:

- inscrição virtual: pelo endereço eletrônico do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD até o dia 08/04/2022 às 23:59 minutos, e-mail: comdeficiencia@pbh.gov.br com o seguinte título: “INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO CMDPD 2022”, anexando o formulário de inscrição e todos os documentos relacionados no Art. 16 deste regimento, devidamente preenchidos e assinados; OU

- inscrição presencial: na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD – Av. Afonso Pena, 342 – Sobreloja, nos dias 16/03/2022; 23/03/2022, 30/03/2022 e 06/04/2022, no horário de 9h às 12 horas e de 13h às 17 horas entregando o formulário de inscrição e os documentos relacionados no Art. 16 deste regimento, devidamente preenchidos e assinados.

Art. 13 - A organização da sociedade civil que se inscrever como candidata e/ou votante para as eleições, deverá conhecer o inteiro teor do presente regimento e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos, antes de efetuar o requerimento de inscrição.

Art. 14 - A participação das organizações da sociedade civil como candidatas e/ou votantes no processo eleitoral, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único O número do(a) candidato(a) que constará na cédula será definido conforme a ordem de inscrição para o processo eleitoral.

Art. 15 - As organizações da sociedade civil poderão participar do processo eleitoral, apresentando:

I - candidatos(as) e eleitores(as), OU

II - apenas candidatos(as); OU

III - apenas eleitores(as)

§ 1º Cada organização da sociedade civil poderá indicar até 2(dois) candidatos(as) a conselheiro(a).

§ 2º Cada organização da sociedade civil poderá indicar até 10(dez) delegados(as) para votar, incluindo aqueles(as) que são candidatos(as).

Art. 16 - A solicitação de inscrição, por e-mail ou presencialmente, será feita em requerimento padronizado, que somente será protocolado e processado se acompanhado de comprovante de funcionamento das entidades no período de dois (02) anos, por meio da seguinte documentação escrita:

I – Estatuto ou Contrato Social, acompanhado da Ata da Eleição da Diretoria, vigente, registrada em Cartório e Ata da reunião da entidade, para escolha dos representantes candidatos e/ou eleitores, OU

II - Registro no Conselho Municipal de Assistência Social acompanhado da Ata da reunião da entidade, para escolha dos representantes candidatos e/ou eleitores, OU

III - Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhado da Ata da reunião da entidade, para escolha dos representantes candidatos e/ou eleitores.

IV - Ata da Assembleia Institucional, realizada para aprovação da indicação de seus(suas) representantes candidatos(as) e eleitores(as), bem como a lista de presença.

§ 1º - A organização da sociedade civil deverá apresentar a relação dos(as) candidatos(as) e eleitores(as) constando o nome completo e o registro de identidade de cada um(a).

§ 2º - O documento constante no inciso IV poderá ser entregue até o dia 05/05/2022, de forma virtual, pelo e-mail: comdeficiencia@pbh.gov.br, ou presencial, nos dias 04 e 05/05/2022, na av. Afonso Pena, 342 – sobre loja, Centro - Belo Horizonte.

Art. 17 – As organizações de sociedade civil representativas de pessoas com deficiência física, auditiva, visual e intelectual, poderão indicar:

I - até dois (02) candidatos(as) a conselheiro(a) para a eleição, com idade superior a 18(dezoito) anos, desde que não tenham a curatela integral.

II - até dez (10) eleitores(as) para votar, com idade superior a 16(dezesseis) anos, incluídos(as) os(as) candidatos(as), desde que não tenham a curatela integral.



Parágrafo Único - Os(as) eleitores(as) que também são candidatos(as) a conselheiros(as) devem ter idade superior à 18(dezoito) anos.

Art. 18 - As organizações prestadoras de serviço na área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência poderão indicar até 02 (dois) candidatos(as) para a eleição e até 10 (dez) eleitores(as) para votar, incluídos(as) os(as) candidatos(as).

Art. 19 - O segmento dos(as) profissionais especializados(as) que atuam na área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência poderão indicar até 02 (dois) candidatos(as) para a eleição e até 10 (dez) delegados(as) para votar, incluídos(as) os(as) candidatos(as).

§ 1º - O(A) profissional especializado(a) poderá ser indicado(a) pela organização da sociedade civil, pelos Conselhos Regionais de Classe da área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência.

§ 2º - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicado(a) deverá apresentar cópia do Registro no Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho assinada, ou qualquer outro tipo de comprovação de vínculo com a organização da sociedade civil.

§ 3º - O(a) candidato(a) pode apresentar o Registro no Conselho de Classe quando indicado(a) pelos Conselhos Regionais de Classe.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO

Art. 20 - A Assembleia de Eleição dos(as) conselheiros(as) representantes da sociedade civil, ocorrerá por segmento, no dia 10/05/2022, no horário das 10h às 19h, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC, situado na Avenida Afonso Pena, 342, térreo.

Art. 21 - As organizações da sociedade civil que se apresentarem como candidatas e/ou eleitoras poderão votar e/ou concorrer em um único segmento.

Parágrafo único - A ausência do(a) candidato(a) na assembleia de eleição não impede o(a) mesmo(a) de ser votado(a).

Art. 22 - Os(as) eleitores(as) indicados(as) poderão votar em apenas 01 (um/uma) candidato(a) inscrito(a). O voto em mais de um(a) candidato(a) por cédula será considerado nulo e desconsiderado na contagem dos votos.

Art. 23 - A comissão Eleitoral decidirá imediatamente, após as eventuais intercorrências

de eleitores(as), mesários(as) e escrutinadores(as).
Parágrafo Único - Das decisões caberá recurso à Comissão Eleitoral, que será decidido no prazo de 01 (um) dia útil.

Art. 24 - A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o término de votação.

Art. 25 - A ata de apuração correspondente a eleição de cada segmento deverá ser assinada pelos(as) escrutinadores(as) e fiscais e o resultado final deverá ser divulgado aos(às) interessados e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos no presente Regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral utilizando-se por analogia o disposto no Código Eleitoral, após observados a Lei Municipal nº 6.953/95 e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art.27- Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022

José Savietto Pereira Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte - CMDPD/BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL LMIC 2021 MODALIDADE INCENTIVO FISCAL POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À CULTURA RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

A Secretaria Municipal de Cultura, em observância ao disposto no Art. 40 do EDITAL LMIC 2021 - MODALIDADE INCENTIVO FISCAL, publicado no DOM em 01 de outubro de 2021, oriundo da Política Municipal de Fomento à Cultura, torna público, conforme ANEXO ÚNICO desta publicação, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS quanto às notas atribuídas aos projetos culturais na ordem de classificação do Edital, publicada em 17 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO - Resultado da análise de recursos quanto à ordem de classificação

O parecer conclusivo da análise dos recursos poderá ser requisitado através do e-mail fomentocultura@pbh.gov.br, mediante solicitação do(a) Proponente ou pelo detentor de procuração, devendo ser apresentado documento de identificação com foto, nome e número do projeto.

O ANEXO desta publicação está disponível no site www.pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL LMIC 2021 - MODALIDADE INCENTIVO FISCAL, e no DOM, por meio do site dom.pbh.gov.br

Em conformidade com o Art. 41 do Edital, a próxima etapa consistirá na homologação do resultado final do Edital, contendo a relação dos projetos aprovados, bem como de todos os suplentes em cada setor artístico-cultural, sendo respeitada a ordem decrescente de pontuação. O resultado contará, também, com a relação dos projetos reprovados.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL LMIC 2021 MODALIDADE INCENTIVO FISCAL POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À CULTURA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 41 do EDITAL LMIC 2021 - MODALIDADE INCENTIVO FISCAL, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 01 de outubro de 2021, torna público a homologação do resultado, conforme os anexos desta publicação:

ANEXO I - Relação dos projetos aprovados
ANEXO II - Relação dos projetos suplentes
ANEXO III - Relação dos projetos reprovados

Os(as) Empreendedores(as) de projetos constantes na relação dos projetos aprovados, vide ANEXO I desta publicação, estarão aptos, a partir da presente data, a obterem o CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO DE INCENTIVO FISCAL, mediante apresentação de toda a documentação exigida pelo Art. 42 do Edital no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação.

Todas as normas, os procedimentos e as demais regras referentes às etapas posteriores do Edital, no que diz respeito à assinatura do Termo de Compromisso, à execução e à prestação de contas dos projetos culturais aprovados, constam na INSTRUÇÃO NORMATIVA 029/2019, que dispõe sobre a seleção e o acompanhamento da execução de projetos culturais na modalidade Incentivo Fiscal.

A INSTRUÇÃO NORMATIVA 029/2019, bem como todos os formulários a serem utilizados pelos projetos aprovados no EDITAL LMIC 2021 - MODALIDADE INCENTIVO FISCAL, estão disponibilizados no SITE OFICIAL DE ATENDIMENTO DA LMIC (pbh.gov.br/atendimento/lmic).

Todas as informações referentes à homologação do resultado final do Edital, bem como os anexos que integram esta publicação, estão disponíveis no site pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL LMIC 2021 - MODALIDADE INCENTIVO FISCAL, e no DOM, por meio do site dom.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO SETOR CULTURAL PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL - CFCM

REUNIÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS ELEITORES E APURAÇÃO DE VOTOS

A Comissão Especial do Processo de Eleição, constituída pela Portaria SMC nº 002/2022, publicada Diário Oficial do Município (DOM) de 24/02/2022, em atendimento ao disposto nos Arts. 26 a 31 do Regulamento para Eleição dos Membros Representantes do Setor Cultural para a Composição da Câmara de Fomento à Cultura Municipal - CFCM (vide Portaria SMC Nº 027/2021), publicado no DOM de 16/12/2021, torna público que no dia 28 de março de 2022 será realizada reunião pública para análise da documentação dos eleitores e apuração dos votos válidos.

A reunião acontecerá de forma remota, de 09h às 13h, por meio de link a ser disponibilizado no site oficial da Câmara de Fomento à Cultura Municipal em <http://pbh.gov.br/camaradefomento>. Em caso de não conclusão dos trabalhos na referida data, a reunião será reiniciada no dia seguinte, no mesmo horário, também em link a ser disponibilizado em <http://pbh.gov.br/camaradefomento>.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Adelcio José Lages
Cristiane Moreira Pinto
Livia Figueiredo Murta Viana
Luciana do Carmo de Jesus Fonseca
Tatiana Nonato de Souza Leite
Comissão Especial do Processo de Eleição



Fundação Municipal de Cultura

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Processo nº: 04.001.224/21-51
Licitação:908036

Objeto: Aquisição de ferramentas diversas para atender as solicitações de demanda na Gerência Administrativa e Logística - GERAL /Coordenação de Infraestrutura de manutenção e instalação de serviços de infraestrutura essenciais aos equipamentos Culturais da Fundação Municipal de Cultura - FMC.

A Pregoeira Tattiany Modesto Ferreira Oliveira, no uso de suas atribuições legais, após encerramento da etapa de lances, análise das propostas apresentadas e negociação com as arrematantes nos termos do art. 4º, inciso XVII, da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 24, §8º, do Decreto Federal nº 5.450/05, decidiu:

Lote 1- FERRAMENTAS MANUAIS

Foi declarada vencedora no dia 17/02/2022 às 10:51 a empresa FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (CNPJ:13.857.945/0001-75) no valor global do lote, de R\$35.538,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), por apresentar o menor preço, dos itens abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5387	ALICATE EM AÇO CROMO VANÁDIO, UNIVERSAL, CABO ANTI-DESLIZANTE COM ISOLAMENTO ATÉ 1000 V, ABAS PARA PROTEÇÃO, 6 POLEGADAS	10	UNID	GEDORE	RS32,73	RS327,30
2	9138	ALICATE EM AÇO CROMO, CORTE DIAGONAL, COM CABO ISOLADO, 8 POLEGADAS	10	UNID	HARDEN	RS33,50	RS335,00
3	5656	ALICATE DE PRESSÃO, EM AÇO CROMO, NIQUELADO, FOSCO, REGULAGEM POR PARAFUSO, 10 POLEGADAS	10	UNID	TRAMONTINA	RS47,24	RS472,40
4	76967	BROCA PARA CONCRETO, EM AÇO, COM PONTA DE WIDIA, JOGO COM 5 PEÇAS, BITOLAS DE 4, 5, 6, 8 E 10 MM	20	JOGO	MTX	RS30,48	RS609,60
5	38953	BROCA HELICOIDAL COM HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO, PARA METAIS, JOGO COM 10 PEÇAS (1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 3,2 - 3,5 - 4 - 4,5 - 5 - 6 MM)	20	JOGO	MTX	RS39,54	RS790,80
6	48330	BROCA HELICOIDAL COM HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO, PARA METAIS, JOGO COM 13 PEÇAS (1/16 - 5/64 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 13/64 - 7/32 - 15/64 - 1/4 POLEGADA)	20	JOGO	NOVE 54	RS42,90	RS858,00
7	7268	BROCA PARA MADEIRA, JOGO COM 13 PEÇAS, EM AÇO CARBONO, BITOLA 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16 E 1 POLEGADA	20	JOGO	NOVE 54	RS31,46	RS629,20
8	51934	BROCA PARA MADEIRA, JOGO COM 13 PEÇAS, EM AÇO CARBONO, BITOLAS 1/4, 15/64, 7/32, 13/64, 3/16, 11/64, 5/32, 9/64, 1/8, 7/64, 3/32, 5/64 E 1/16 POLEGADA	20	JOGO	EDA	RS73,73	RS1.474,60
9	9673	CHAVE AJUSTÁVEL, TIPO INGLESA, DE BOCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 POLEGADAS	10	JOGO	MTX	RS48,37	RS483,70
10	8668	CHAVE AJUSTÁVEL, TIPO INGLESA, DE BOCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, 10 POLEGADAS	10	UNID	MTX	RS61,24	RS612,40
11	9674	CHAVE AJUSTÁVEL, TIPO INGLESA, DE BOCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, 15 POLEGADAS	10	UNID	STANLEY	RS234,65	RS2.346,50
12	47514	CHAVE ALLEN (HEXAGONAL) LONGA, EM AÇO, JOGO COM 08 UNIDADES (3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8 POLEGADA)	10	UNID	GEDORE	RS17,17	RS171,70
13	38947	CHAVE CANHÃO, EM AÇO CROMO VANÁDIO, SEXTAVADO INTERNO, CABO EM POLIPROPILENO, JOGO COM 11 UNIDADES (1/8 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 - 1/2 - 9/16 POLEGADA)	10	JOGO	GEDORE	RS274,51	RS2.745,10
14	9669	CHAVE COMBINADA, BOCA E ESTRELA DE MESMA BITOLA, EM AÇO CROMADO, ACABAMENTO POLIDO, JOGO COM 10 UNIDADES (6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22 MM)	10	JOGO	STARFER	RS128,98	RS1.289,80

15	44241	CHAVE DE FENDA, EM AÇO CROMADO, CABO EM PLÁSTICO, JOGO COM 06 UNIDADES, SENDO 04 DE FENDA PONTA RETA (1/8 X 3 - 3/16 X 4 - 1/4 X 4 E 1/4 X 6 POLEGADAS) E 02 DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILLIPS) (3/16 X 3 E 1/4 X 5 POLEGADAS)	10	JOGO	TRAMONTINA	RS\$48,08	RS\$480,80
16	46504	CHAVE DE FENDA, EM AÇO CROMO VANÁDIO (SEGUNDO NORMA DIN 17200), JOGO COM 05 UNIDADES, SENDO 03 CHAVES PONTA FENDA (150 X 3, 150 X 7, 150 X 11) + 02 CHAVES PONTA PHILLIPS (160 X 2, 160 X 3), PONTA FOSFATIZADA, CABO EM POLIPROPILENO	10	JOGO	TRAMONTINA	RS\$43,16	RS\$431,60
17	8708	CHAVE DE FENDA, TIPO PHILLIPS, EM AÇO, CABO EM PLÁSTICO, JOGO COM 05 UNIDADES, 3/16 X 6, 3/8 X 6, 1/4 X 6, 5/16 X 6, 1/8 X 5 POLEGADA	20	JOGO	TRAMONTINA	RS\$40,54	RS\$810,80
18	80392	CHAVE DE FENDA, JOGO DE CHAVES DE FENDA DO TIPO PONTA CRUZADA (PHILLIPS) E DE PONTA RETA (FENDA) COM 8 PEÇAS. CORPO EM CROMO VANÁDIO COM CABOS EMBORRACHADOS. COM IMÃ NAS PONTAS. JOGO DE CHAVES COM 4 CHAVES TIPO PHILLIPS: (PH2X38MM), (PH0X75MM), (PH1X75MM) E (PH2X150MM) E COM 4 CHAVES DE FENDA (6X38MM), (3X75MM), (5X75MM) E (6X150MM).	20	JOGO	TRAMONTINA	RS\$390,90	RS\$7.818,00
19	3547	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA MANUAL, EM AÇO RÁPIDO, 24 DENTES / POLEGADA, 12 X 1/2 X 0,025 POL	50	UNID	ROCAST	RS\$8,99	RS\$449,50
20	3550	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA MANUAL, EM AÇO RÁPIDO, 32 DENTES / POLEGADA, 12 X 1/2 X 0,025 POLEGADAS	50	UNID	STARRET	RS\$9,06	RS\$453,00
21	69765	MARTELO DE UNHA, EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, CABO EM MICRO PVC COM ALMA DE AÇO E RESINA EPÓXI, DIMENSÃO 23 MM, PESO APROXIMADO 785 GRAMAS	5	UNID	MTX	RS\$29,44	RS\$147,20
22	68566	TRENA EM AÇO TRATADO, ALCANCE ATÉ 5 M, EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE, EMBORRACHADA, COM TRAVA, PRESILHA PARA CINTO	10	UNID	MEGA	RS\$12,78	RS\$127,80
23	39051	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, ALMOFADADO, COR BRANCA, TAMANHO ADULTO	200	UNID	METASUL	RS\$58,37	RS\$11.674,00

Lote 2- COLA E ÓLEO LUBRIFICANTE

Foi declarada vencedora no dia 18/02/2022 às 14:39 a empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E CONSUMO LTDA (CNPJ:33.737.303/0001-40) no valor global do lote, R\$2.522,00 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais), obtidos em negociação, por apresentar o menor preço, dos itens abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4971	COLA BRANCA, BASE DE PVA, LÍQUIDA, FRASCO COM 01 KG	50	FRASC	TEKBOND	RS\$ 24,00	RS 1.200,00
2	58087	ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA USO DOMÉSTICO EM MÁQUINAS DE COSTURA, MINERAL, NEUTRO, REFINADO, COM ESTABILIDADE QUÍMICA, FRASCO COM 1000 ML	20	FRASC	SILIFLEX	RS\$ 45,35	RS\$ 907,00
3	22693	ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA USO ANTI-FERRUGEM E DESENGRIPANTE, EM AEROSOL, FRASCO COM 300 ML	50	FRASC	LUBFAST	RS\$ 8,30	RS\$ 415,00

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Tattiany Modesto Ferreira Oliveira
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Processo nº: 04.001.224/21-51

Licitação:908036

Objeto: Aquisição de ferramentas diversas para atender as solicitações de demanda na Gerência Administrativa e Logística – GERAL /Coordenação de Infraestrutura de manutenção e instalação de serviços de infraestrutura essenciais aos equipamentos Culturais da Fundação Municipal de Cultura – FMC.

Adjudico, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e anexo(s), o objeto desta licitação às seguintes empresas:

LOTE 1 – Ferramentas Manuais	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (CNPJ:13.857.945/0001-75).	RS\$35.538,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos),
LOTE 2 – Cola e Lubrificante	BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E CONSUMO LTDA (CNPJ:33.737.303/0001-40).	RS\$2.522,00 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais)

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Tattiany Modesto Ferreira Oliveira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Processo nº: 04.001.224/21-51

Licitação:908036

Objeto: Aquisição de ferramentas diversas para atender as solicitações de demanda na Gerência Administrativa e Logística – GERAL /Coordenação de Infraestrutura de manutenção e instalação de serviços de infraestrutura essenciais aos equipamentos Culturais da Fundação Municipal de Cultura – FMC.

Homologamos a licitação em epígrafe, cujo objeto foi adjudicado às empresas relacionadas abaixo, que ofertaram o menor preço global para os lotes, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

LOTE 1 – Ferramentas Manuais.	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (CNPJ:13.857.945/0001-75).
LOTE 2 – Cola e Óleo Lubrificante.	BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E CONSUMO LTDA (CNPJ:33.737.303/0001-40).

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Giovanni Ornelas da Silva
Autoridade Competente
Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EXTRATOS DE DESPACHO
RECURSO INTEMPESTIVO

Processo: 01-019.801/21-09

Auto de Infração: 9093

Fornecedor: Bradesco Vida e Previdência

CNPJ: 51.990.695/0001-37

Procurador: João Filipe Figueiredo da Cunha Dantas - OAB/MG nº 182.094

Teor do Despacho: Pelo não atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, não conheço o presente recurso interposto diante de sua intempestividade, nos termos do art. 51 do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-088.983/20-88

Auto de Infração: 9111

Fornecedor: Banco Safra S/A

CNPJ: 58.160.789/0001-28

Procurador: Flávia Missiaggia - OAB/MG nº 83.358

Teor do Despacho: Pelo não atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, não conheço o presente recurso interposto diante de sua intempestividade, nos termos do art. 51 do Decreto Federal nº 2.181/97.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Afrânio Lima de Castro
Gerente de Fiscalização e Controle

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e de Fornecimento Não Oneroso

Chamamento Público SMDE 001/2020

Processo: 01.081.319.21.34

Partícipes: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e GoFree

Soluções EIRELI, CNPJ 28.479.318/0001-16

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e adequação do Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 01/01/2022 a 31/05/2022

Link Portal da Transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/desenvolvimento/gofree-solucoes-eireli_2.zip

Data de assinatura: 30/12/2021

Claudio Chaves Beato Filho
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 045/2022

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos



da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 014/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-109037-19-55, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na EDUCAÇÃO GENTE MIÚDA CRESCER, CNPJ Nº 33.764.964/0001-65, situada na RUA INDIANA, nº 458, Bairro JARDIM AMÉRICA, Regional OESTE, em Belo Horizonte, mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL GENTE MIÚDA MONTESSORIANA EIRELI, CNPJ Nº 33.764.964/0001-65.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 1 ano e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 046/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 015/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-078197-19-66, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no TREM DA ALEGRIA, CNPJ Nº 33.663.745/0001-90, situado na AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES, nº 1166, Bairro CASTELO, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pela ASSOCIAÇÃO TREM DA ALEGRIA, CNPJ Nº 33.663.745/0001-90.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 047/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 017/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-107213-16-62, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO CRISTÃO ARCA DA ALIANÇA, CNPJ Nº 24.270.291/0001-04, situado na RUA SANTA ALEXANDRINA, nº 319, Bairro ARAGUAIA, Regional BARREIRO, em Belo Horizon-

te, mantido pelo COLÉGIO CRISTÃO TELES E SILVA LTDA-ME, CNPJ Nº 24.270.291/0001-04.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 048/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 016/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-049978-11-87, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZÉLIA ALEIXO, CNPJ Nº 18.215.566/0001-04, situado na AVE BERNARDO MONTEIRO, nº 390, Bairro SANTA EFIGÊNIA, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantido pela ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO JORNALEIRO, CNPJ Nº 18.215.566/0001-04.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 049/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 021/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-040111-09-04, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no IECC-INSTITUTO EDUCACIONAL CIDADÃO DOS CÊUS, CNPJ Nº 07.786.409/0001-24, situado na RUA PROFESSOR MILTON FRANCISCO, nº 45, Bairro BAIRO DAS INDÚSTRIAS I, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantido pelo IECC-INSTITUTO EDUCACIONAL CIDADÃO DOS CÊUS LTDA, CNPJ Nº 07.786.409/0001-24.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 050/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 018/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-003498-07-57, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no COLÉGIO DOMÍNIO, CNPJ Nº 04.253.961/0001-69, situado na RUA NAYDA SALLES TEIXEIRA, nº 37, Bairro CAMARGOS, Regional OESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo COLÉGIO DOMÍNIO LTDA ME, CNPJ Nº 04.253.961/0001-69.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 051/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 019/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-127464-06-73, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no COLÉGIO CRISTÃO SEDAF, CNPJ Nº 06.294.845/0001-13, situado na RUA MARGARIDA BRANCA, nº 220, Bairro LINDÉIA, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantido pelo SISTEMA DANDO ASAS AO FUTURO LTDA-ME, CNPJ Nº 06.294.845/0001-13.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 052/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 029/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-054548-01-05, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na ESCOLA GALILEO GALILEI, CNPJ Nº 19.794.916/0001-99, situada na RUA GRÃO PARÁ, nº 1010, Bairro FUNCIONÁRIOS, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantida pela ESCOLA GALILEU GALILEI LTDA - ME, CNPJ Nº 19.794.916/0001-99.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 053/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 024/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-053376-01-16, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no COLÉGIO SANTA MARCELINA, CNPJ Nº 60.742.855/0005-43, situado na ALA DAS FALCATAS, nº 505, Bairro SÃO LUIS, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pela ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA, CNPJ Nº 60.742.854/0005-43.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 5 anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 054/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 028/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-013703-06-20, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no CENTRO INFANTIL PUPILEIRA ERNANI



AGRÍCOLA, CNPJ Nº 17.309.873/0001-83, situado na RUA SÃO JOAQUIM, nº 1177, Bairro SAGRADA FAMÍLIA, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantido pela SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE BELO HORIZONTE, CNPJ Nº 17.309.873/0001-83.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 055/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 022/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-087300-03-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRECHE CRIANÇAS DE SANTO ANTÔNIO, CNPJ Nº 16.566.275/0001-27, situada na AVE DO CONTORNO, nº 6738, Bairro LOURDES, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantida pela OBRA SOCIAL E COMUNITÁRIA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO, CNPJ Nº 16.566.275/0001-27.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 056/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 026/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-042641-05-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na CRECHE CLUBINHO DE NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, CNPJ Nº 18.776.971/0002-74, situada na BEC CENTRAL, nº 144, Bairro VILA UNIÃO, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantida pela IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, CNPJ Nº 18.776.971/0001-93.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência

de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 057/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 023/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-115196-01-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CASA ESPÍRITA URBANO, CNPJ Nº 65.181.745/0001-40, situada na RUA VERA LÚCIA PEREIRA, nº 133, Bairro GOIÂNIA, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantida pela CASA ESPÍRITA URBANO, CNPJ Nº 65.181.745/0001-40.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 058/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 030/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-063203-02-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRECHE COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA CECÍLIA J. A. B. F. DE DEUS, CNPJ Nº 19.139.013/0001-74, situada na AVE SENADOR LEVINDO COELHO, nº 1067, Bairro SANTA CECÍLIA, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA CECÍLIA JOÃO AUGUSTO BITARÃES FILHOS DE DEUS, CNPJ Nº 19.139.013/0001-74.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 059/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 027/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-075916-04-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ Nº 16.839.706/0001-81, situada na RUA MOCOCA, nº 62, Bairro NOVA VISTA, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantida pela SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ Nº 16.839.706/0001-81.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 060/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 025/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-123020-01-63.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na CRECHE CENTRO INFANTIL UNIÃO, CNPJ Nº 22.643.399/0002-42, situada na RUA ROTARY CLUB, nº 86, Bairro CONJUNTO SANTA MARIA, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE REGATE DA DIGNIDADE HUMANA "PROVIDÊNCIA DIVINA", CNPJ Nº 22.643.399/0001-61.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 061/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 020/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-033787-03-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRECHE COMUNITÁRIA SOSSEGO DA MAMÃE, CNPJ Nº 22.256.796/0001-80, situada na RUA D, nº 185, Bairro VILA MARIA, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA SOSSEGO DA MAMÃE, CNPJ Nº 22.256.796/0001-80.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 062/2022

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 013/2022, aprovado em 16/03/2022, referente ao Processo nº 01-055477-21-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no MIGUEL ARCANJO ESCOLA WALDORF, CNPJ Nº 24.649.205/0001-60, situado na AVE ALFREDO CAMARATE, nº 610, Bairro SÃO LUIZ, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pela AMAR - ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA MIGUEL ARCANJO, CNPJ Nº 24.649.205/0001-60.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 1 ano e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 063/2022

Encerra atendimento à Educação Infantil em instituição educacional.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei Nº 7543/98, de 30 de junho de 1998 e com base nas disposições contidas na Resolução CME - BH 001/2015, publicada em 19 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o encerramento do atendimento à Educação Infantil no COLEGIUM INTERNACIONAL BELVE-



DERE, CNPJ nº 17.215.781/0002-15, mantido pelo COLÉGIO COLIBRI MASTER LTDA, CNPJ nº 17.215.781/0001-34, situado na Avenida Celso Porfírio Machado, nº 1650, Bairro Belvedere, Regional Centro Sul, Belo Horizonte, em 31/12/2018, por motivo de alteração de mantenedora, conforme declaração protocolizada na Secretaria Municipal de Educação, em 22/03/2022.

Art. 2º – Revogar a Portaria SMED Nº 295/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 064/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato em substituição.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato em substituição, os servidores elencados nos Anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMED Nº 064/2022).

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
01.039.998/18-34	Contratação dos Serviços Continuados de Cantineiro/a Escolar	FISCAL TITULAR		
		Andreza de Moraes Lima	Professora Municipal	96.323-6
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Hélio Manoel dos Santos Cecchetto	Professor Municipal	44.304-6

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMED Nº 064/2022).

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
01-104.358/19-81	Contratação dos Serviços Continuados de Mecanógrafo	Andreza de Moraes Lima	Professora Municipal	96.323-6

ANEXO III

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMED Nº 064/2022).

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
01-104.859/19-77	Contratação dos Serviços Continuados de Servente Escolar	FISCAL TITULAR		
		Andreza de Moraes Lima	Professora Municipal	96.323-6
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Hélio Manoel dos Santos Cecchetto	Professor Municipal	44.304-6

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo nº 04-000.251/20-08 – PREGÃO 027/2020
Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-065.013/21-03
Interessado: QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.956.200/0001-36

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de MULTA DE 0,33% (trinta e três centésimos por cento) à empresa QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA por dia de atraso, na entrega do(s) produto(s), até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; conforme alínea “a”, Subitem 16.1.2., Item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do contrato.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 323/327 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Alex Gomes

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo nº 04-000.250/20-45 – PREGÃO 017/2020
Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-065.012/21-40
Interessado: QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.956.200/0001-36

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de MULTA DE 0,33% (trinta e três centésimos por cento) à empresa QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA por dia de atraso, na entrega do(s) produto(s), até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela corres-

pondente aos impostos destacados no documento fiscal; conforme alínea “a”, Subitem 16.1.2., Item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do contrato.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 323/327 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Alex Gomes
Diretoria de Planejamento,
Orçamento e Finanças

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo nº 04-000.703/20-98 – PREGÃO 034/2020
Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-065.014/21-76
Interessado: QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.956.200/0001-36

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de MULTA DE 0,33% (trinta e três centésimos por cento) à empresa QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA por dia de atraso, na entrega do(s) produto(s), até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; conforme alínea “a”, Subitem 16.1.2., Item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do contrato.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 323/327 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Alex Gomes
Diretoria de Planejamento,
Orçamento e Finanças

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo nº 04-000.703/20-98 – PREGÃO 034/2020
Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-065.6763/22-25
Interessado: QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.956.200/0001-36

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de MULTA DE 0,33% (trinta e três centésimos por cento) à empresa QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA por dia de atraso, na entrega do(s) produto(s), até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; conforme alínea “a”, Subitem 16.1.2., Item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do contrato.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 323/327 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Alex Gomes
Diretoria de Planejamento,
Orçamento e Finanças

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo nº 04-000.250/20-45 – PREGÃO 017/2020
Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-005.670/22-37

Interessado: QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.956.200/0001-36

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de MULTA DE 0,33% (trinta e três centésimos por cento) à empresa QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA por dia de atraso, na entrega do(s) produto(s), até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; conforme alínea “a”, Subitem 16.1.2., Item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do contrato.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 323/327 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Alex Gomes
Diretoria de Planejamento,
Orçamento e Finanças

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo nº 04-000.250/20-45 – PREGÃO 017/2020
Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-000.557/22-47

Interessado: QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.956.200/0001-36

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de MULTA DE 0,33% (trinta e três centésimos por cento) à empresa QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA por dia de atraso, na entrega do(s) produto(s), até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; conforme alínea “a”, Subitem 16.1.2., Item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do contrato.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 323/327 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Alex Gomes
Diretoria de Planejamento,
Orçamento e Finanças

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato do Contrato, referente ao Processo: 01.079.844/21-71 entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Empresa RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP publicado no DOM em 22/03/2022

Onde se lê:

Processo Administrativo: 04-001.002/20-49 - PREGÃO 051/2021



Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04-001.002/20-49 - PREGÃO 051/2020

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2021
ÁREA DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS
CONTRA O GABARITO E
QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
DE MÚLTIPLA ESCOLHA***

A Secretária Municipal de Educação, torna público a retificação do Resultado dos Recursos contra o Gabarito e Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha do Concurso Público para o cargo efetivo de Professor para a Educação Infantil, Professor Municipal de 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental, Professor Municipal de Educação Física, Professor Municipal de Geografia, Professor Municipal de Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Professor Municipal de Matemática e Bibliotecário Escolar Pleno, regido pelo Edital 01/2021, e comunica que o mesmo encontra-se disponível no site do Instituto AOCB (www.institutoaocb.org.br) e no site dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

(* Republicado por ter saído com incorreções no DOM nº 6.481 de 22/03/2022.

CME**PARECER CME/BH Nº 013/2022**APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-055477-21-48

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Miguel Arcanjo - Escola Waldorf”, situado na Rua/Av./Al. Alfredo Camarate, nº 610, bairro: São Luiz, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Sandra da Conceição Aparecida dos Santos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 014/2022APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-109037-19-55

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Educação Gente Miúda Crescer”, situado na Rua/Av./Al. Indiana, nº 458, bairro: Jardim América, Regional Oeste, nesta Capital, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Vânia Gomes Michel Machado
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 015/2022APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-078197-19-66

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Trem da Alegria”, situado na Rua/Av./Al. Altamiro Avelino Soares, nº 1166, bairro: Castelo, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Elaine de Jesus Santos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 016/2022APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-049978-11-87

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Centro de Educação Infantil Zélia Aleixo”, situado na Rua/Av./Al. Bernardo Monteiro, nº 390, bairro: Santa Efigênia, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Vânia Gomes Michel Machado
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 017/2022APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-107213-16-62

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Instituto Cristão Arca Da Aliança”, situado na Rua/Av./Al. Santa Alexandrina, nº 319, bairro: Araguaia, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Sandra da Conceição Aparecida dos Santos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 018/2022APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-003497-07-57

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Colégio Domínio”, situado na Rua/Av./Al. Nayda Salles Teixeira, nº 37, bairro: Camargos, Regional Oeste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento

do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Allan Oliveira Mendes
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 019/2022APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-127464-06-73

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Colégio Cristão SEDAF”, situado na Rua/Av./Al. Margarida Branca, nº 220, bairro: Lindéia, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Allan Oliveira Mendes
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 020/2022APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-033787-03-20

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Creche Comunitária Sossego da Mamãe”, situado na Rua/Av./Al. D, nº 185, bairro: Vila Maria, Regional Nordeste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Cristiana Duarte de Souza
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 021/2022APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-040111-09-04

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “IECC – Instituto Educacional Cidadão dos Céus”, situado na Rua/Av./Al. Professor Milton Francisco, nº 45, bairro: Das Indústrias I, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano

de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Sandra da Conceição Aparecida dos Santos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 022/2022APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-087300-03-47

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Creche Crianças de Santo Antônio”, situado na Rua/Av./Al. do Contorno, nº 6738, bairro: Lourdes, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Joaquim Calixto Filho
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 023/2022APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-015196-01-14

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Casa Espírita Urbano”, situado na Rua/Av./Al. Vera Lúcia Pereira, nº 133, bairro: Goiânia, Regional Nordeste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Gabriela Camila de Oliveira Sales
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 024/2022APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-053376-01-16

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Colégio Santa Marcelina”, situado na Rua/Av./Al. das Falcatas, nº 505, bairro: São Luis, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, recomenda-se à SMED a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Joaquim Calixto Filho
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

Benvinda
Centro de Apoio
à Mulher
Telefones: 3277-4380 /
8873-2036



PARECER CME/BH Nº 025/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-123020-01-63

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Creche Centro Infantil União”, situado na Rua/Av./Al. Rotary Clube, nº 86, bairro: Conj. Santa Maria, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer. Este é o parecer.

Juvenal Lima Gomes
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 026/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-042641-05-37

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Creche Clubinho de Nossa Senhora das Vitórias”, situado na Rua/Av./Al. Bc Central, nº 144, bairro: Vila União, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer. Este é o parecer.

Gabriela Camila de Oliveira Sales
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 027/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-045916-04-38

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Creche Imaculada Conceição da Sociedade São Vicente de Paulo”, situado na Rua/Av./Al. Mococa, nº 62, bairro: Nova Vista, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer. Este é o parecer.

Elaine de Jesus Santos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 028/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-013703-06-20

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Centro Infantil Pupileira Emani Agrícola”, situado na Rua/Av./Al. São Joaquim, nº 1177, bairro: Sagrada Família, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer. Este é o parecer.

Cristiana Duarte de Souza
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 029/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-054548-01-05

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Escola Galileo Galilei”, situado na Rua/Av./Al. Grão Pará, nº 1010, bairro: Funcionários, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer. Este é o parecer.

Juvenal Lima Gomes
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 030/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/03/2022
PROCESSO SMED Nº 01-063203-02-05

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Creche Comunitária Do Bairro Santa Cecília J. A. B. F. De Deus”, situado na Rua/Av./Al. Senador Levindo Coelho, nº 1067, bairro: Santa Cecília, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer. Este é o parecer.

Daniela Cristina de Melo e Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de março de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/03/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 01-072.631/21-82
Interessado: RMV Eventos e Serviços Ltda.
Pregão Eletrônico nº 001/2021

Objeto: Prestação de serviços de organização e execução do Programa “BH é da Gente”.

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparado pelo Decreto Municipal nº 15.113/2013 e pela Lei Federal nº 8.666/93, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa e acurada análise de toda a documentação do processo acima mencionado, pelas razões constantes dos autos,
DECIDE:

Aplicar à empresa RMV Eventos e Serviços Ltda., CNPJ 17.306.017/0001-74, multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação, no importe de R\$ 9.601,49 (nove mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.1.2, “d”, do contrato de nº 01.2021.3000.0010.00.00.

É assegurado à pessoa jurídica vista dos autos, requisição de cópias e oportunidade para interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta, nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal nº 15.113/2013. Exige-se de advogados e prepostos a comprovação de outorga de poderes para o ato a ser praticado.

Endereço para interposição de recurso:
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
Rua Timbiras, 628, 6º andar, Belo Horizonte/MG

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Jonas Moreira Braga
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças



**No trânsito, fique vivo.
Obedeça à sinalização.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 033/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de fiscal de contrato e seu substituto, no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 21 de março de 2022.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI Nº 033/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Licitação SMOBI 014/2021-RDC- Processo Administrativo 01-021.056/21-69/ IJ: 01.2021.2700.0105	DJ-083/21 - Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos, projetos de engenharia, investigações geotécnicas e ensaios de solo para contenção e estabilização de encostas na Rua Flavita Bretas.	FISCAL TITULAR INDICADO		
		Reinaldo Salim Lana Carneiro	Engenheiro Civil	02950-6
		FISCAL TITULAR SUBSTITUIDA		
		Thais Baêta Costa Barbosa	Engenheira Civil	02945-X
		FISCAL SUBSTITUTO INDICADO		
		Charle Ferreira de Almeida	Gerente	02375-3
		FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUIDO		
		Ítalo Gustavo Martins Ribeiro Dutra	Gerente	02859-3

PORTARIA SMOBI Nº 034/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21/03/2022

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI Nº 034/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Licitação SMOBI 020/2020 - RDC - Processo Administrativo 01.041.580-20/48 / IJ: 01.2021.2700.0014	DJ-014/21 - Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos de alternativas, serviços preliminares, anteprojetos e projetos de engenharia para implantação de sistemas de drenagem para as Ruas do Bairro Nova Vista.	FISCAL TITULAR INDICADO		
		José Mario Nogueira Alves Ribeiro Novaes	Engenheiro Civil	02577-2
		FISCAL TITULAR SUBSTITUIDO		
		Thais Baêta Costa Barbosa	Engenheiro Civil	02945-X
		FISCAL SUBSTITUTA INDICADO		
		Ana Luiza Passos De Marco	Gerente	02841-0
		FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUIDO		
		Ítalo Gustavo Martins Ribeiro Dutra	Gerente	02859-3

PORTARIA SMOBI Nº 036/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2022.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 036/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 031/2021- Processo Administrativo 01.066.513.21.71 IJ: 01.2022.2700.0025	DJ-015/22 - Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para execução e adequação de passeios no entorno do Jardim Zoológico de Belo Horizonte, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.	GESTOR		
		Daniel Garcia Toscano Barreto	Diretor	002634-5
		FISCAL TITULAR		
		Marise Aparecida Queiroz	Engenheira Civil	002496-2
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Lucas de Oliveira Lugi Moraes	Gerente	003004-0

RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SMOBI 006/2022 TP

Processo nº: 01-005.584/22-05

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 06/2022, torna público a presente retificação do aviso de licitação relativo ao processo em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município em 22/03/2022, para corrigir o que se segue:

Onde se lê:
SMOBI 006/2021
Leia-se:
SMOBI 006/2022

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Luciana de Almeida Silva
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria SMOBI/SUDECAP nº 006/22

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 031/2022

Altera a Portaria SUDECAP nº 008/2022 que institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuação nas demandas de processos de desapropriação.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Municipal nº 17.556, de 03 de março de 2021 e considerando o disposto na Lei 11.175 de 25 de junho de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria SUDECAP nº 008/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A comissão fica assim constituída, com os seguintes representantes:

- I - Vivian Terra Botinha, Mat. 027.473-X, que a presidirá;
- II - Laís Lima Fernandes, Mat. 309.574-4;
- III - Hebert Eugênio Aguiar, Mat. 027.294-X
- IV - Ana Paula Pereira da Silva Diniz, Mat. 02565-9
- V - Lucas Alpoim de Araújo, Mat. 02869-0
- VI - Marcus Vinícius Miranda, Mat. 2815-1.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE 009/2022 PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR MÉRITO

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37 da PORTARIA SUDECAP nº 160, de 05 de novembro de 2020, aprova, a progressão profissional por merecimento dos empregados públicos efetivos, integrantes do Plano de Carreira da SUDECAP que possuem as seguintes matrículas:

00951-3, 00298-5, 00218-7, 01095-3, 00876-2, 01845-8, 00273-X, 00184-9, 01150-X, 00109-1, 00917-3, 00919-X, 00562-3, 01103-8, 00818-5, 00427-9, 00668-9, 00480-5, 00378-7, 02007-X, 00859-2, 00436-8, 01677-3, 01696-X, 01238-7, 00568-2, 00544-5, 01640-4, 02634-5, 02633-7, 00405-8, 01786-9, 01718-4, 00240-3, 00160-1, 00230-6, 00946-7, 01189-5, 00357-4, 01571-8, 00521-6, 01871-7, 00584-4, 00462-7, 02179-3, 01263-8, 02180-7, 00484-8, 01854-7, 01593-9, 01917-9, 01889-X, 00506-2, 01161-5, 01731-1, 01156-9, 00104-0, 01307-3, 00156-3, 00057-5, 00952-1, 01941-1, 00052-4, 01073-2, 01036-8, 00291-8, 01895-4, 01154-2, 00154-7, 00982-3, 01176-3, 00740-5, 00038-9, 00393-0, 02027-4, 01256-5, 00360-4, 01082-1, 00301-9, 02000-2, 00532-1, 00258-6, 00134-2, 02721-X, 01174-7, 02139-4, 00775-8, 01789-3, 01023-6, 00500-3, 00667-0, 02045-2, 00537-2, 00074-5, 00032-X, 01665-X, 01801-6, 01805-9, 02219-6, 00142-3, 01510-6, 02200-5, 01842-3, 00845-2, 01603-X, 02145-9, 00647-6, 02068-1, 01069-4, 00963-7, 00124-5, 02229-3, 01536-X, 01642-0, 00528-3, 00541-0, 00199-7, 01795-8, 02635-3, 00551-8, 01811-3, 00629-8, 00823-1, 00655-7, 02612-4, 00835-5, 00984-X, 02632-9, 01669-2, 02154-8, 01306-5, 02104-1, 00991-2, 02162-9, 00649-2, 00466-X, 00812-6, 00410-4, 00099-0, 00583-6, 00853-3, 00890-8, 01866-0, 01867-9, 01913-6, 02090-8, 01685-4, 02636-1, 00430-9, 00531-3, 00512-7, 01878-4, 02130-0, 00179-2, 01641-2, 00139-3, 00162-8.

A progressão por mérito profissional inicia seus efeitos a partir do primeiro dia subsequente ao cumprimento do prazo de que trata o inciso I do art. 36 da PORTARIA SUDECAP 160/2020 e o empregado público aprovado deve apresentar títulos de escolaridade, conforme incisos I a VI do artigo 15 da Lei nº 9.330/2007 à Comissão de Avaliação de Desempenho - no Departamento de Gestão de Pessoas, se houver.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO SMOBI 036/2021 -PE

Processo nº: 01-073.167/21-32

Contratação de execução de serviços comuns de engenharia para restauração de pavimento da Avenida Presidente Carlos Luz, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste Edital.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de menor preço, aferido pelo valor global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto licitado à empresa NOVA GERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI, no valor de R\$4.125.900,00 (quatro milhões cento e vinte e cinco mil e novecentos reais). Nas condições e termos previstos no edital e proposta.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022

Luciana de Almeida Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO SMOBI 036/2021 -PE

Processo nº: 01-073.167/21-32

Homologo a licitação relativa contratação de execução de serviços comuns de engenharia para restauração de pavimento da Avenida Presidente Carlos Luz, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste Edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa NOVA GERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI, no valor de R\$4.125.900,00 (quatro milhões cento e vinte e cinco mil e novecentos reais). Nas condições e termos previstos no edital e proposta.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente



SLU

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Às 13:00:00 horas do dia 09/02/2022 no endereço rua Tenente Garro, nº118, Bairro Santa Efigênia, da cidade de Belo Horizonte - MG, reuniram-se o pregoeiro da disputa e a respectiva equipe de apoio, designados para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº.: 002/2022, Processo nº.: 04.000.465/21-92, que tem por objeto a aquisição de estantes e armários, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

Lote 01 – Aquisição de estante de aço, 06 prateleiras reguláveis, aberta, dimensões aproximadas: 0,92 (largura) X 0,40 (profundidade) X 1,98 M (altura), prateleiras preferencialmente em chapa #26 / 0,45 mm, colunas preferencialmente em chapa #18 - L2 30 x 30 (furação padrão), sustentação de aproximadamente 40 Kg por plano, planos reguláveis, reforço em ômega (1) e em X, parafusos preferencialmente sextavado com porca UNC ¼" X ½", cor cinza, para arquivamento e guarda de documentos/materiais, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

Abertas as propostas eletrônicas, foram apresentados os seguintes preços:

1	02/02/2022 13:23:19:396	R\$ 77.167,00	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ARTIGOS METALICOS MINAS
2	07/02/2022 10:02:02:552	R\$ 77.167,00	COMERCIAL SILVESTRE LTDA
3	07/02/2022 13:32:27:606	R\$ 77.167,00	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS
4	08/02/2022 10:46:12:105	R\$ 77.167,00	REISPEL LTDA
5	08/02/2022 12:15:56:019	R\$ 77.167,00	RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIREL
6	08/02/2022 17:12:28:161	R\$ 77.167,00	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
7	08/02/2022 17:27:46:233	R\$ 77.167,00	T. C. LANZA MOVEIS EIRELI
8	09/02/2022 09:31:15:958	R\$ 77.167,00	NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI
9	09/02/2022 10:03:31:469	R\$ 77.167,00	MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP
10	09/02/2022 10:10:39:085	R\$ 77.167,00	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
11	09/02/2022 10:44:25:743	R\$ 77.117,00	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA
12	09/02/2022 10:50:40:801	R\$ 77.100,00	H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP
13	09/02/2022 12:00:05:031	R\$ 1.500.000,00	CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP

Encerrada a etapa de lances, foram apresentados os seguintes preços:

	Participante	Lance	Data/Hora lance
1	NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI	R\$ 29.900,00	09/02/2022 14:26:55:601
2	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$ 37.890,00	09/02/2022 14:23:45:684
3	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 38.000,00	09/02/2022 14:27:11:071
4	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ARTIGOS METALICOS MINAS	R\$ 38.200,00	09/02/2022 14:24:02:083
5	RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIREL	R\$ 40.000,00	09/02/2022 14:07:59:327
6	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	R\$ 55.699,99	09/02/2022 14:21:37:678
7	MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 55.700,00	09/02/2022 14:21:36:757
8	CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	R\$ 56.099,41	09/02/2022 14:21:24:670
9	H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP	R\$ 59.800,00	09/02/2022 14:06:50:082
10	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 69.990,00	09/02/2022 14:04:25:053
11	T. C. LANZA MOVEIS EIRELI	R\$ 74.980,00	09/02/2022 14:03:54:946
12	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	R\$ 77.167,00	07/02/2022 10:02:02:552
13	REISPEL LTDA	R\$ 77.167,00	08/02/2022 10:46:12:105

Em 09/02/2022 a empresa licitante NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI foi a arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$ 29.900,00.

Nos termos do inciso XVII, art. 4º, da Lei Federal nº: 10.520/02 foi solicitada ao arrematante do lote a possibilidade de apresentação de uma nova proposta mais vantajosa para o Município.

Em resposta à solicitação, a empresa licitante NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI reduziu o valor global ofertado para R\$ 29.000,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Por ter atendido às exigências editalícias, em 03/03/2022, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI foi declarada vencedora do lote, com o valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme discriminado abaixo:

LOTE 01 - ESTANTES							
IT.	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26650	Estante de aço, 06 prateleiras reguláveis, aberta, dimensões aproximadas: 0,92 (largura) X 0,40 (profundidade) X 1,98 M (altura), prateleiras preferencialmente em chapa #26 / 0,45 mm, colunas preferencialmente em chapa #18 - L2 30 x 30 (furação padrão), sustentação de aproximadamente 40 Kg por plano, planos reguláveis, reforço em ômega (1) e em X, parafusos preferencialmente sextavado com porca UNC ¼" X ½", cor cinza, para arquivamento e guarda de documentos/materiais.	100	UNID.	S/A EST-06	R\$ 290,00	R\$29.000,00

Conforme determinado no subitem 16.4. do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI.

Lote 02 – Aquisição de armários em aço, tipo roupeiro, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

Abertas as propostas eletrônicas, foram apresentados os seguintes preços:

1	02/02/2022 13:23:19:396	R\$ 42.845,40	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ARTIGOS METALICOS MINAS
2	07/02/2022 10:02:02:552	R\$ 42.835,40	COMERCIAL SILVESTRE LTDA
3	08/02/2022 10:46:12:105	R\$ 42.835,42	REISPEL LTDA
4	08/02/2022 17:12:28:161	R\$ 42.845,42	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
5	08/02/2021 17:27:46:233	R\$ 42.835,00	T. C. LANZA MOVEIS EIRELI
6	09/02/2022 09:31:15:958	R\$ 42.821,42	NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI
7	09/02/2022 10:03:31:469	R\$ 42.828,00	MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP
8	09/02/2022 10:10:39:085	R\$ 42.845,42	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
9	09/02/2022 10:44:25:743	R\$ 42.845,42	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA
10	09/02/2022 12:00:05:031	R\$ 42.835,00	CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP

Encerrada a etapa de lances, foram apresentados os seguintes preços:

	Participante	Lance	Data/Hora lance
1	NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI	R\$ 24.900,00	09/02/2022 14:19:05:624
2	MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 25.992,00	09/02/2022 14:19:22:164
3	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ARTIGOS METALICOS MINAS	R\$ 26.950,00	09/02/2022 14:18:42:700
4	CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	R\$ 27.964,24	09/02/2022 14:18:53:503
5	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 29.140,00	09/02/2022 14:16:25:802



	Participante	Lance	Data/Hora lance
6	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$ 34.200,00	09/02/2022 14:14:11:937
7	T. C. LANZA MOVEIS EIRELI	R\$ 37.400,00	09/02/2022 14:09:49:405
8	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 42.815,00	09/02/2022 14:03:58:716
9	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	R\$ 42.835,40	07/02/2022 10:02:02:552
10	REISPEL LTDA	R\$ 42.835,42	08/02/2022 10:46:12:105

Em 09/02/2022 a empresa licitante NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI foi a arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$ 24.900,00.

Nos termos do inciso XVII, art. 4º, da Lei Federal nº: 10.520/02 foi solicitada ao arrematante do lote a possibilidade de apresentação de uma nova proposta mais vantajosa para o Município.

Em resposta à solicitação, a empresa licitante NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI reduziu o valor global ofertado para R\$ 24.570,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Por ter atendido às exigências editalícias, em 03/03/2022, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI foi declarada vencedora do lote, com o valor global de R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais), conforme discriminado abaixo:

LOTE 02 - ARMÁRIOS							
IT.	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	55252	Armário em aço, tipo roupeiro, 04 portas, em chapa de aço nº 24 (aproximadamente 0,60 mm de espessura), pés destacáveis em chapa de aço nº 14 (aproximadamente 02 mm de espessura), pintura eletrostática a pó, com 02 ganchos cabideiros em cada vão, orifícios para ventilação, fechamento das portas através de pítão para cadeado, dimensões: 1.400 mm de largura x 1.925 mm de altura x 400 mm de profundidade, variação aceitável de até +/- 10% nas dimensões.	20	UNID.	FATTO GRP-04	R\$945,00	R\$18.900,00
02	61677	Armário em aço, tipo roupeiro, 06 portas, em chapa de aço nº 22 (aproximadamente 0,76 mm de espessura), pés fixos em aço reforçado, pintura epóxi, cor cinza, orifícios para ventilação, fechamento das portas através de pítão para cadeado, dimensões: 925 mm de largura x 1.900 mm de altura x 420 mm de profundidade, variação aceitável de até +/- 10% nas dimensões.	06	UNID.	FATTO GRP-06	R\$945,00	R\$5.670,00
TOTAL							R\$ 24.570,00

Conforme determinado no subitem 16.4. do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Pedro Barrouin da Mata
Pregoeiro da Disputa

Proponentes:

82.476.144/0001-83 ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA
34.113.188/0001-04 CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ARTIGOS METALICOS MINAS
18.244.356/0001-36 CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
41.823.463/0001-30 COMERCIAL SILVESTRE LTDA
15.318.347/0001-54 D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
05.258.798/0001-90 H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP
38.108.516/0001-27 LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
04.780.499/0001-58 MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP
30.607.224/0001-27 NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI
35.263.905/0001-39 PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS
42.199.488/0001-78 REISPEL LTDA
11.496.190/0001-04 RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIREL
32.954.941/0001-50 T. C. LANZA MOVEIS EIRELI

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Nº: 04.000.465/21-92

Objeto: Aquisição de estantes e armários, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

Adjudico, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote 01 – Aquisição de estante de aço, 06 prateleiras reguláveis, aberta, dimensões aproximadas: 0,92 (largura) X 0,40 (profundidade) X 1,98 M (altura), prateleiras preferencialmente em chapa #26 / 0,45 mm, colunas preferencialmente em chapa #18 - L2 30 x 30 (furação padrão), sustentação de aproximadamente 40 Kg por plano, planos reguláveis, reforço em ômega (1) e em X, parafusos preferencialmente sextavado com porca UNC ¼" X ½", cor cinza, para arquivamento e guarda de documentos/materiais, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

EMPRESA: NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
VALOR UNITÁRIO: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Lote 02 – Aquisição de armários em aço, tipo roupeiro, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

EMPRESA: NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais).
VALOR UNITÁRIO: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Pedro Barrouin da Mata
Pregoeiro da Disputa

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo nº: 04.000.465/21-92

Objeto: Aquisição de estantes e armários, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

Homologo esta licitação, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa que ofertou o menor preço, pelo valor global do lote:

Lote 01 – Aquisição de estante de aço, 06 prateleiras reguláveis, aberta, dimensões aproximadas: 0,92 (largura) X 0,40 (profundidade) X 1,98 M (altura), prateleiras preferencialmente em chapa #26 / 0,45 mm, colunas preferencialmente em chapa #18 - L2 30 x 30 (furação padrão), sustentação de aproximadamente 40 Kg por plano, planos reguláveis, reforço em ômega (1) e em X, parafusos preferencialmente sextavado com porca UNC ¼" X ½", cor cinza, para arquivamento e guarda de documentos/materiais, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

EMPRESA: NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
VALOR UNITÁRIO: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Lote 02 – Aquisição de armários em aço, tipo roupeiro, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

EMPRESA: NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais).
VALOR UNITÁRIO: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente



EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 001/2021 DADOS DA CONTRATAÇÃO

Processo de Licitação: 01-097.349/19-20
 Processo de Contratação nº 01-003.005/21-46
 I.J. nº 01.2021.2708.0001.02.00
 Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
 Contratada: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 02.230.611/0001-51
 Objeto: prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, nas Regiões Administrativas do Município de Belo Horizonte, Lote 3, regionais Norte, Pampulha e Venda Nova, caracterizados no Projeto Básico de Licitação e Projeto Executivo, compreendendo a coleta domiciliar, a coleta de resíduos comuns em estabelecimentos geradores de RSS, a coleta diferenciada (domiciliar em ZEIS) e o transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a Central de Tratamento de Resíduos – CTR Macaúbas, localizada na Rodovia MG-5, km 8,1 - bairro Nações Unidas, Sabará/MG, conforme detalhamento constante do Anexo I. Garantia: R\$1.467.839,10 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos)
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados do início dos serviços, a partir de 22/03/2021
 Quantitativo inicialmente contratado: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/vina-equipamentos-01.003005.21.46-001-2021-coleta-lote-3-n-p-vn.pdf>
 Valor unitário inicialmente contratado: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/vina-equipamentos-01.003005.21.46-001-2021-coleta-lote-3-n-p-vn.pdf>
 Valor da contratação inicial: R\$29.356.782,16 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
 Cronograma de execução: link do CRONOGRAMA ORIGINAL <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/vina-equipamentos-01.003005.21.46-001-2021-coleta-lote-3-n-p-vn.pdf>
 Data de assinatura: 01/02/2021.

DADOS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO OBJETO

Processo nº 01-003.005/21-46
 Especificação do aditivo: acréscimo e supressão do objeto.
 Planilha com acréscimo e supressão: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/processo-01.003.005.21.46-vina-2deg-ta-ndeg001.2021_0.pdf
 Justificativa da necessidade do aditivo contratual: “O setor de estatística elaborou a projeção a seguir, com base em 12 meses do contrato anterior (2020) e 9 meses do atual contrato. Nota-se uma majoração da massa realizada para os serviços de coleta diferenciada em ZEIS, que seguindo tanto a tendência média do ano de 2021 quanto dos meses restantes do contrato em 2022 (janeiro a março) resulta na necessidade de aditivo ao contrato visando a suportar a coleta da massa total após 12 meses. Percebe-se que há, em detrimento da coleta na Cidade Formal, um aumento do quantitativo de massa coleta em ZEIS representando uma tendência diferente do comportamento percebido em outras áreas da Cidade, onde houve redução de massa devido ao período de pandemia. Pode-se considerar como causa desse aumento pontual, o crescimento das áreas de ZEIS nas regionais Norte, Pampulha e Venda Nova e a ampliação de atendimento com coleta porta a porta em ZEIS nessas regiões. Partindo-se desta constatação, prevê-se a necessidade de aditivo total de massa de 300 toneladas para os próximos 3 meses de contrato, conforme estudo e orientação do setor de estatística. Do mesmo modo e para o manter o valor global contratado, verificou-se a possibilidade de redução de massa do serviço de coleta domiciliar na cidade formal, correspondente a 560 toneladas (janeiro a março/22). Essa redução se deve à diminuição de geração no período de pandemia.”
 Vigência: retroativamente à data de 02/01/2021 até o término do contrato.
 Data de assinatura do instrumento: 14/03/2022.

Termo de Convalidação

Processo nº 01-003.005/21-46
 Pelo presente Termo de Convalidação ficam ratificados e confirmados, a partir de 02 de janeiro de 2022 até a data de sua publicação, os atos referentes ao Segundo Termo Aditivo ao contrato nº SLU/DR.JUR Nº 001/2021 relativo à prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, nas Regiões Administrativas do Município de Belo Horizonte, Lote 3, regionais Norte, Pampulha e Venda Nova, caracterizados no Projeto Básico de Licitação e Projeto Executivo, compreendo a coleta domiciliar, a coleta de resíduos comuns em estabelecimentos geradores de RSS, a coleta diferenciada (domiciliar em ZEIS) e o transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a Central de Tratamento de Resíduos – CTR Macaúbas, localizada na Rodovia MG-5, km 8,1 - bairro Nações Unidas, Sabará/MG, o qual ora está sendo formalizado

DADOS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO ERRO MATERIAL

Especificação do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses a partir de 22/03/2022, com base legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração em virtude de erro material.
 Justificativa da necessidade do aditivo contratual: os serviços, objeto desse contrato, são de natureza continuada, essenciais para a manutenção da limpeza urbana no município de Belo Horizonte, sobretudo na preservação da saúde, do meio ambiente e da ordem pública. Com relação à alteração, os serviços de coleta de resíduos comuns em estabelecimentos geradores de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, serão executados somente pelo Lote 1.
 Entretanto, por um erro material, a coleta de resíduos comuns em estabelecimentos geradores de RSS está mencionada em algumas partes do contrato SLU/DR.JUR Nº 001/2021 (LOTE 3).
 Valor: R\$31.489.786,24 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
 Complementação da garantia R\$1.574.489,31 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).
 Data de assinatura do instrumento: 18/03/2022.
 Vigência: 22/03/2022 até a data de 21/03/2023.

Genedemsey Bicalho Cruz
 Superintendente

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Às 13:00:00 horas do dia 18/02/2022 no endereço rua Tenente Garro, nº118, Bairro Santa Efigênia, da cidade de Belo Horizonte - MG, reuniram-se o pregoeiro da disputa e a respectiva equipe de apoio, designados para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº.: 003/2022, Processo nº.: 01.068.369/21-08, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de manutenção em extintores de incêndio, em conformidade com a portaria 3214/78 - NR 23 e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

Lote 01 – Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em extintores de incêndio, em conformidade com a portaria 3214/78 - NR 23 e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência. Abertas as propostas eletrônicas, foram apresentados os seguintes preços:

1	16/02/2022 17:33:44:705	R\$ 14.145,85	PROTECAO CONTRA INCENDIO RIVAL DO FOGO LTDA - ME
2	16/02/2022 17:49:08:221	R\$ 14.145,85	EXTINTORES PRATA LTDA
3	17/02/2022 10:44:40:198	R\$ 14.145,00	NATALIA BANHOS ME
4	18/02/2022 08:31:07:283	R\$ 14.148,25	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - ME
5	18/02/2022 10:30:11:906	R\$ 14.145,85	EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA

Encerrada a etapa de lances, foram apresentados os seguintes preços:

	Participante	Lance	Data/Hora lance
1	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - ME	R\$ 9.073,00	18/02/2022 14:18:48:874
2	NATALIA BANHOS ME	R\$ 9.700,00	18/02/2022 14:18:36:453
3	PROTECAO CONTRA INCENDIO RIVAL DO FOGO LTDA - ME	R\$ 10.055,00	18/02/2022 14:19:26:575
4	EXTINTORES PRATA LTDA	R\$ 10.711,00	18/02/2022 14:18:47:463
5	EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA	R\$ 12.965,00	18/02/2022 14:19:13:912

Em 18/02/2022 a empresa licitante SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - ME foi a arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$ 9.073,00.

Em 21/02/2022, o licitante SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - ME foi inabilitado pelo seguinte motivo: muito embora o licitante não tenha atendido ao exigido nos itens 10.1. e 14.1. do edital, uma vez que não anexou os documentos de habilitação no lote, procedemos com consulta pública aos cadastros SUCAF e CAGEF conforme item 14.3. do Edital. Emitidos os relatórios, temos: os documentos de regularidade Fiscal e Trabalhista (item 14.2.2.) que se encontravam vencidos no SUCAF foram verificados em sítios eletrônicos oficiais, conforme item 23.6., restando comprovada a validade dos mesmos na data de abertura das propostas. Prosseguindo com a consulta, foi identificado que o último Balanço Patrimonial que consta no CAGEF é do ano de 2018; portanto, o licitante foi inabilitado por não atender ao exigido na alínea _A_ do subitem 14.2.4., não apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL. Nesta mesma data, o licitante NATALIA BANHOS ME, 2º classificado com o valor global ofertado de R\$ 9.700,00, passou a arrematante do lote.

Nos termos do inciso XVII, art. 4º, da Lei Federal nº: 10.520/02 foi solicitada ao arrematante do lote a possibilidade de apresentação de uma nova proposta mais vantajosa para o Município. Não tendo sido possível ofertar nova proposta após a negociação, o valor ofertado para o lote permaneceu em R\$ 9.700,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Por ter atendido às exigências editalícias, em 23/02/2022, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa NATALIA BANHOS ME foi declarada vencedora do lote, com o valor global de R\$ 9.700,00. (nove mil e setecentos reais), conforme discriminado abaixo:

LOTE 01 (ÚNICO)				
Item	Extintores	Demanda estimada para 12 meses	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	AP 75L	09	R\$ 84,32	R\$ 758,88
02	AP 10 L	80	R\$ 27,37	R\$ 2.189,60
03	CO2 04 KG	17	R\$ 34,90	R\$ 593,30
04	CO2 06 KG	19	R\$ 42,62	R\$ 809,78
05	PQS BC 04 KG	15	R\$ 22,95	R\$ 344,25
06	PQS BC 06 KG	25	R\$ 29,92	R\$ 748,00
07	PQS BC 08 KG	11	R\$ 38,25	R\$ 420,75
08	PQS BC 12 KG	40	R\$ 44,20	R\$ 1.768,00
09	PQS BC 20 KG	01	R\$ 122,63	R\$ 122,63
10	PQS BC 50 KG	01	R\$ 187,91	R\$ 187,91
11	PQS ABC 02 KG	35	R\$ 27,00	R\$ 945,00
12	PQS ABC 04 KG	05	R\$ 30,38	R\$ 151,90
13	PQS ABC 06 KG	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 9.700,00

Conforme determinado no subitem 16.4. do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa NATALIA BANHOS ME.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Pedro Barrouin da Mata
 Pregoeiro da Disputa

Proponentes:

18.286.492/0001-99 EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA
 00.121.880/0001-54 EXTINTORES PRATA LTDA
 07.912.053/0001-28 NATALIA BANHOS ME
 07.835.954/0001-63 PROTECAO CONTRA INCENDIO RIVAL DO FOGO LTDA - ME
 00.774.777/0001-03 SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - ME

ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo nº: 01.068.369/21-08

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em extintores de incêndio, em conformidade com a portaria 3214/78 - NR 23 e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

Adjudico, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote 01 – Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em extintores de incêndio, em conformidade com a portaria 3214/78 - NR 23 e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência. EMPRESA: NATALIA BANHOS ME
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.700,00. (nove mil e setecentos reais).
 VALOR UNITÁRIO: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Pedro Barrouin da Mata
 Pregoeiro da Disputa

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo nº: 01.068.369/21-08



Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em extintores de incêndio, em conformidade com a portaria 3214/78 - NR 23 e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

Homologo esta licitação, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa que ofertou o menor preço, pelo valor global do lote:

Lote 01 – Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em extintores de incêndio, em conformidade com a portaria 3214/78 - NR 23 e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

EMPRESA: NATALIA BANHOS ME
VALOR GLOBAL: R\$ 9.700,00. (nove mil e setecentos reais).

VALOR UNITÁRIO: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

URBEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO URBEL

EDITAL Nº 01/2020 – PSS

PRORROGAÇÃO

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, pelo prazo 3 (três) meses, o Processo Seletivo Simplificado URBEL, nos termos do Item 15 do Edital nº 01/2020 – PSS, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 22/05/2020, homologado em 02/07/2020, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente da URBEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 017/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das licenças para instalação de toldos e ocupação com mesas e cadeiras em área pública.

A Secretária Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando:

- O estado de calamidade pública prorrogado pelo Decreto nº 17.829/21, até 31 de março de 2022;

- A necessidade de convocação dos licenciados para renovarem suas licenças;

- O disposto no Decreto nº 14.060, de 06 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º – O prazo de validade das licenças emitidas para instalação de toldos e colocação de mesas e cadeiras em logradouro público ou em afastamento frontal mínimo configurado como extensão do passeio e que venceram durante o estado de calamidade pública no Município declarada pelo Decreto nº 17.334 de 20 de abril de 2020, ficam prorrogadas até 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Ficam convocados os titulares das licenças nas condições do Art. 1º para iniciarem o processo de renovação das mesmas.

Parágrafo único – Para requerer a renovação, o licenciado deverá acessar o Portal de Serviços da Prefeitura, através do sítio <https://servicos.pbh.gov.br/>, pesquisar pelos serviços: “Licença de Mesa e Cadeira” e “Licença de Toldo” e protocolar a solicitação de renovação de licença.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital [sufis-2793-encarte.rtf](#) disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital [sufis-2794-encarte.rtf](#) disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III ATA DE REUNIÃO

ATA DA 168ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 23/03/2022.

Presidente: Wellington da Silveira
Secretário: Davidson Thiago da Cruz

Membros presentes: Andréa Neves Silveira, Nathália Caroline Maia Gomes, Márcio Petrónio Baêta de Souza, Vanessa Angélica da Conceição Rodrigues, Leovegildo Soares e Souza.

Às 09h20 foi aberta a sessão. A relatora Andréa Neves Silveira se declarou impedida de votar no protocolo 31.00112592/2022-48. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00006837/2022-44 - DIRF-O
Solicitante: TIAGO MARTINS DOS SANTOS / CONSTRUTORA LEALT LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210077626AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210077626AN.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00096136/2022-03 - DIRF-NE
Solicitante: WELLINGTON PEREIRA GONCALVES / COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220007776AI, 20190021231AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempetividade, ilegitimidade do recorrente e existência de julgamento de mesmo pedido referente ao(s) auto(s) nº 20190021231AN; defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente referente ao(s) auto(s) nº 20220007776AI. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220007776AI.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00008078/2022-02 - DIRF-O
Solicitante: DANIEL CASSIO MARQUES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210067418AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210080873AN, 20210080877AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210067418AI e não sendo concedido prazo adicional para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210080873AN, 20210080877AN.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo nº: 31.00077914/2022-13 - DIRF-CS
Solicitante: EDUARDO FERNANDO DA CUNHA / LR TEIXEIRA COMERCIO E TRANSPORTES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220006630AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220006630AI.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo nº: 31.00098268/2022-57 - DIRF-NE
Solicitante: LUISA COUTO FARIA / POSTO WP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220010005AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo nº: 31.00103340/2022-77 - DIRF-NO
Solicitante: MARCOS AURELIO MOREIRA / COREU HAMBURGUERIA, PIZZARIA, BAR E RESTAURANTES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220006342AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220006342AI.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo nº: 31.00075825/2022-59 - DIRF-CS
Solicitante: SERGIO HENRIQUE MONTEIRO MIRANDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220006015AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220006015AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00117979/2022-02 - DIRF-O
Solicitante: WNILY MARIA DE BARROS ANDRADE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220007591AN, 20220007590AN, 20220007589AN, 20220007592AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias de prazo adicional (19/04/2022 a 17/06/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220007591AN e não sendo concedido prazo adicional para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220007590AN, 20220007589AN, 20220007592AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00013283/2022-20 - DIRF-O
Solicitante: ILVA LUCIA DE BESSAS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210069556AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00112592/2022-48 - DIRF-NO
Solicitante: RICARDO ANDRE DE BRITO TEIXEIRA / CONDOMINIO INSPIRATTO RESIDENCE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220012317AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00066944/2022-62 - DIRF-CS
Solicitante: ANGELO AZEVEDO CUNHA / A2 ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220006000AN, 20220005683AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220006000AN, 20220005683AI. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário, referente ao(s) auto(s) nº 20220005683AI.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo nº: 31.00122313/2022-63 - DIRF-CS
Solicitante: RONEI GERALDO PEREIRA / LAVANDERIA BANDEIRANTES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220011206AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo nº: 31.00468317/2021-28 - DIRF-O
Solicitante: MOHAMAD ALI KHATIB / HOLDING VS PATRIMONIAL S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210061943AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo nº: 31.00104458/2022-58 - DIRF-NO
Solicitante: EDIVAR RESENDE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210070013AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210070013AI.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo nº: 31.00127117/2022-44 - DIRF-P
Solicitante: LARISSA COUTO FARIA / POSTO JOAO PAULO II LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220004929AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por duplicidade de defesa.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo nº: 31.00118504/2022-86 - DIRF-NE
Solicitante: ERIK PIMENTA MONDUCCI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220013035AN, 20220009233AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (03/05/2022 a 28/10/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220013035AN e não cabendo concessão de prazo adicional para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20220009233AE.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo nº: 31.00121616/2022-64 - DIRF-N
Solicitante: BERNARDO PIO DE ABREU TRAVASSOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220014494AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo nº: 31.00112383/2022-65 - DIRF-P
Solicitante: ERICK FERRY DE SOUZA / LUIZ CARLOS PEREIRA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220009499AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo nº: 31.00104414/2022-82 - DIRF-P
Solicitante: DELIANE GONCALVES SILVA MARTINS / FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220003180AI, 20220003227AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo nº: 31.00034556/2022-83 - DIRF-CS
Solicitante: LETICIA LOBATO CASANOVA COSTA / MARANHÃO PREDIAL ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220004954AI, 20220004852AE

REPUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Republicação de decisão constante na ATA DA 167ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 19/03/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII - Edição nº.: 6480, conforme a seguir:

Relator(a): NAIRA DA COSTA GONCALVES VAZ
Protocolo nº: 31.00448854/2021-80 - DIRF-N
Solicitante: LEONARDO ANTONIO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210065220AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210065220AI.



Relator(a): NAIRA DA COSTA GONCALVES VAZ
 Protocolo nº: 31.00112734/2022-94 - DIRF-NO
 Solicitante: ALBINO FALCAO AFONSO / BAR PRACA QUINZE LTDA
 Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220003960AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220003960AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): NAIRA DA COSTA GONCALVES VAZ
 Protocolo nº: 31.00114744/2022-47 - DIRF-L
 Solicitante: FREDERICO FERNANDO PEREIRA GOMES / ANTONIO MANUEL DOS SANTOS BALTAZAR
 Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220004972AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (31/03/2022 a 27/09/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220004972AN.

RETIFICAÇÕES

Retificação da ATA DA 167ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 19/03/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII - Edição nº.: 6480, conforme a seguir:

Onde se lê:

Membros presentes: Andréa Neves Silveira, Nathália Caroline Maia Gomes, Márcio Petronio Baeta de Souza, Vanessa Angélica da Conceição Rodrigues, Leovegildo Soares e Souza, Leonardo Cardoso.

Leia-se:

Membros presentes: Andréa Neves Silveira, Nathália Caroline Maia Gomes, Márcio Petronio Baeta de Souza, Vanessa Angélica da Conceição Rodrigues, Leovegildo Soares e Souza, Naira da Costa Gonçalves Vaz.

Onde se lê:

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
 Protocolo nº: 31.00107716/2022-71 - DIRF-NO
 Solicitante: ARTHUR HENRIQUE GONCALVES TEIXEIRA / JOAO JUNIOR EGIDIO
 Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210051197AN, 20210051192AN, 20210051081AN, 20210051200AN, 20210051195AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (19/04/2022 a 17/10/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210051197AN, 20210051192AN, 20210051195AN, (12/04/2022 a 10/10/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210051081AN e (19/11/2021 a 17/05/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210051200AN.

Leia-se:

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
 Protocolo nº: 31.00107716/2022-71 - DIRF-NO
 Solicitante: ARTHUR HENRIQUE GONCALVES TEIXEIRA / JOAO JUNIOR EGIDIO
 Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210051197AN, 20210051192AN, 20210051081AN, 20210051200AN, 20210051195AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210051197AN, 20210051192AN, 20210051081AN, 20210051200AN, 20210051195AN e concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (19/04/2022 a 17/10/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210051197AN, 20210051192AN, 20210051195AN, (12/04/2022 a 10/10/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210051081AN e (19/11/2021 a 17/05/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210051200AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 (quinze) dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso+contra+decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 11h40 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Davidson Thiago da Cruz

Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
 PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 169ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 30/03/2022, às 09 horas, na Avenida Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro - Belo Horizonte/MG.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
 Protocolo nº: 31.00314547/2021-24 - DIRF-O
 Solicitante: DENISE MOREIRA VIEIRA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210032080AI

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
 Protocolo nº: 31.00249922/2021-63 - DIRF-O
 Solicitante: RENATO PERIM / INTER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210030211AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
 Protocolo nº: 55-014.841/20-40 - DIRF-NE
 Solicitante: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
 Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20200008459AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
 Protocolo nº: 31.00194099/2021-98 - DIRF-O
 Solicitante: HELIO DE ALVARENGA CARVALHO FILHO / R & J LOMBARDI LTDA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210024809AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
 Protocolo nº: 31.00291640/2021-41 - DIRF-O
 Solicitante: MARCIO HENRIQUE MONTEIRO / CONDOMINIO DO EDIFICIO BEVERLY HILLS
 Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210030590AN, 20210030591AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
 Protocolo nº: 31.00361215/2021-18 - DIRF-O
 Solicitante: JOSE DE ALMEIDA CAMPOS
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210030926AI

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
 Protocolo nº: 55-062.564/19-39 - DIRF-CS
 Solicitante: FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190121193AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
 Protocolo nº: 31.00088849/2020-42 - DIRF-B
 Solicitante: RENATO BRAGA BICALHO
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200046128AN, 20200046129AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
 Protocolo nº: 31.00012551/2022-93 - DIRF-VN
 Solicitante: LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210051068AI

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
 Protocolo nº: 31.00357618/2021-40 - DIRF-O
 Solicitante: LUCIANA LOBATO PERES / MURILO SEBASTIAN ZUCCHERATO
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210047852AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
 Protocolo nº: 31.00080874/2022-21 - DIRF-NE
 Solicitante: LETICIA MARA PEREIRA DA SILVA / CLEONICE DA SILVA PEREIRA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220008375AN e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220008377AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
 Protocolo nº: 31.00059369/2020-20 - Regional - Barreiro
 Solicitante: RENATO BRAGA BICALHO
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200019609AI, 20200019608AI, 20200019607AI

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
 Protocolo nº: 31.00236226/2021-91 - DIRF-O
 Solicitante: GABRIEL CASTRO SARAIVA SANTOS / R&J LOMBARDI LTDA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200019310AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
 Protocolo nº: 31.00357848/2021-38 - DIRF-O
 Solicitante: DENIZE DE CASTRO PERDIGAO / FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210027287AI

Relator(a): NAIRA DA COSTA GONCALVES VAZ
 Protocolo nº: 55-015.233/20-80 - DIRF-B
 Solicitante: NELITON VICENTE DE OLIVEIRA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190060974AI, 20190081073AI, 20190083674AI, 20190083673AI, 20190083672AI, 20190083671AI, 20190103008AI, 20190103029AI, 20190102946AI, 20190088400AI, 20190088403AI, 20190088401AI, 20190088402AI, 20190152114AN, 20190152113AN, 20190152115AN, 20190152108AN, 20190152106AN, 20190160155AN, 20190160152AN, 20190126383AN

Relator(a): NAIRA DA COSTA GONCALVES VAZ
 Protocolo nº: 31.00013688/2022-46 - DIRF-NE
 Solicitante: ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA PEDROSA / CONDOMINIO MINAS SHOPPING
 Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220001634AN

Relator(a): NAIRA DA COSTA GONCALVES VAZ
 Protocolo nº: 31.00425436/2021-23 - DIRF-N
 Solicitante: SARAH FELISBERTO DE SOUZA / COMERCIAL DAHANA LIMITADA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210065292AN

Relator(a): NAIRA DA COSTA GONCALVES VAZ
 Protocolo nº: 31.00069994/2022-65 - DIRF-N
 Solicitante: THIAGO RODRIGUES SANTOS
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220003123AN

Relator(a): NAIRA DA COSTA GONCALVES VAZ
 Protocolo nº: 31.00001695/2022-71 - DIRF-O
 Solicitante: RODRIGO ELIAS SILVA DOS SANTOS / CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210082373AN

Relator(a): NAIRA DA COSTA GONCALVES VAZ
 Protocolo nº: 31.00001710/2022-54 - DIRF-O
 Solicitante: RODRIGO ELIAS SILVA DOS SANTOS / CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210082389AN

Conforme disposto nas Portarias nº 018/2018 e nº 020/2020, da Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU), é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir o julgamento de seu processo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jjifi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Davidson Thiago da Cruz

Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

EXTRATO

Extrato do Segundo termo aditivo do Contrato de Prestação de serviços
 Processo: 010070662182
 Instrumento Jurídico: 01.2021.0201.0002.02.00
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Política Urbana
 Contratada: Ziriguidum Shows e Eventos Ltda. – CNPJ: 05.980.675/0001-68.
 Objeto: Prorrogação do contrato por 12 meses, a partir de 07/02/2022, do contrato de prestação de serviço sanitário químico do tipo PeD (pessoas com deficiência) e VIP com serviços de higienização e limpeza, para atendimento à feira Tom Jobim Antiquidades/Comidas e Bebidas Típicas realizadas aos sábados, conforme Lotes nº02 e 04 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 006/2020, com aplicação de reajuste conforme acumulado dos 12 (doze) últimos meses do IPCA, cujo índice é de 10,06%.
 Link contrato principal: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/comunicacao/contrato-01.007066.21.82-ziriguidum-shows.pdf>
 Link aditivo: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politica-urbana/transparencia/01.007066.21.82-01.2021.0201.0002-ziriguidum-shows-e-eventos-ltda.-2o-termo-aditivo-1.pdf>
 Justificativa: Estrutura necessária para atendimento ao público frequentador das feiras Tom Jobim Antiquidades, Comidas e Bebidas Típicas realizadas aos sábados na Av. Bernardo Monteiro, para as quais a participação da população acontece sempre em grande número.
 Valor: valor total de R\$53.641,59 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), mensal R\$4.470,13 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos)
 Assinatura em: 18/02/2022.
 Vigência: 07/02/2022 a 06/03/2021.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Maria Fernandes Caldas

Secretária Municipal de Política Urbana

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
 ATA DE REUNIÃO

ATA DA 443ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 23/03/2022.

Presidente: Saulo Hugo Rossi

Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo

Membros presentes: Ana Cecília de Sousa Ramos Barros, Ana Paula Lima Marinho, Olavo Lara Resende Baeta, Regina Lúcia Perez Teixeira, Warley Rodrigues Araújo e Jacqueline Maltez Campos Godoy

Às 13:00 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

RECURSOS JULGADOS:

Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

Protocolo nº: 31.00210944/2021-19 – Regional: DIRF-CS
 Solicitante/ Interessado: ALESSANDRO MENDES CARDOSO/ IMA INDUSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210021380AN
 Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20210021380AN.



Protocolo nº: 31.00433162/2021-68 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ARTUR COSTA CARAM/ PSAC EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210055844AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimi-
dade, mantendo o auto(s) nº 20210055844AI.

Protocolo nº: 31.00356101/2021-65 – Regional: DIRF-O
Solicitante: JOÃO PAULO KALIL TOLEDO/ ANTONIO WAGNER
DA CUNHA HENRIQUES
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) nº
20210029306AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unani-
midade para o cancelamento e o prazo, mantendo o auto(s) nº
20210029306AI e negando a concessão de prazo para o auto(s) nº
20210029306AI.
O auto nominado auto de infração não é passível de prorrogação de
prazo.
O membro Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido no pro-
tocolo nº. 31.00356101/2021-65.

Protocolo nº: 31.00361390/2021-46 - Regional: DIRF-O
Solicitante: VINICIUS LANA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210036308AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimi-
dade, mantendo o auto(s) nº 20210036308AI.

Protocolo nº: 31.00082248/2022-74 – Regional: DIRF-O
Solicitante: MATEUS HENRIQUE DE SOUZA SILVA / CONDO-
MÍNIO DO EDIFÍCIO BETANIA PARK RESIDENCIAS
Assunto: cancelamento do auto nº 20200014529AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua in-
tempestividade.

Protocolo nº: 31.00055103/2022-57 - DIRF-NE
Solicitante: LUIZ EDUARDO CAMPOS NOVAIS / ADEMAR TE-
ODORO ALVES JUNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210053381AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua in-
tempestividade.

Relator(a): ANA PAULA LIMA MARINHO

Protocolo nº: 31.00465197/2021-72 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: LILIAN DOURADO AMORELLI / MINIS-
TERIO DA ECONOMIA
Assunto: cancelamento do auto nº 20210082301AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimi-
dade, cancelando o auto(s) nº 20210082301AN.

Protocolo nº: 31.00446101/2021-12 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: HENRIQUE GUERRA VIANNA/ CON-
DOMÍNIO DO EDIFÍCIO CALGARY
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210029958AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimi-
dade, mantendo o auto(s) nº 20210029958AN.

Protocolo nº: 31.00446141/2021-96 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: HENRIQUE GUERRA VIANNA/ CON-
DOMÍNIO DO EDIFÍCIO CALGARY
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210036638AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimi-
dade, mantendo o auto(s) nº 20210036638AI

Protocolo nº: 31.00091123/2022-39 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210078328AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimi-
dade, cancelando o auto(s) nº 20210078328AN.

Protocolo nº: 31.00090634/2022-50– Regional: DIRF- O
Solicitante: ANA CAROLINA MARQUES TAVARES COSTA/
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CECILIA
Assunto: cancelamento do auto nº 20200025412AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimi-
dade, mantendo o auto(s) nº 20200025412AN.

Protocolo: 31.00083395/2022-48 - Regional: DIRF-L
Solicitante: HELIO JOSE FIGUEIREDO
Assunto: cancelamento do auto nº 20210003067AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimi-
dade, mantendo o auto(s) nº 20210003067AI.

Relator(a): JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Ex-offício

Protocolo: 31.00048185/2022-21 - Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: ADRIANA AMANCIO DA SILVA / EM-
PLEMIG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EPP
Assunto: cancelamento do auto nº 20220004820AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário
confirmado o entendimento da douta junta de 1ª Instância, cancelan-
do o auto(s) nº 20220004820AI.

Ex-offício

Protocolo nº: 31.00047719/2022-90 - Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: EDUARDO HALLEY GOIS SANTOS / VI-
SUAL TECNOLOGIA E GESTAO PATRIMONIAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220002391AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário
confirmado o entendimento da douta junta de 1ª Instância, cancelan-
do o auto(s) nº 20220002391AI.

Protocolo: 31.00102167/2022-29 - Regional: DIRF-B
Solicitante: MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHOA COSTA/
KTM - ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA

Assunto: cancelamento e prazo para o auto nº 20210078362AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unani-
midade para o cancelamento e o prazo, mantendo o auto(s) nº
20210078362AN e negando o prazo para cumprimento das exigên-
cias do auto nº 20210078362AN.

Protocolo: 31.00439460/2021-63 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ALEXANDRE ALVES DE JESUS
Assunto: cancelamento do auto nº 20210061954AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por haver coisa julga-
da administrativa, tendo o cancelamento do auto nº 20210061954AI
sido julgado pela JIRFI, na 436ª sessão, em 19/01/2022, DOM de
22/01/2022, protocolo nº: 31.00439469/2021-14.

Protocolo nº: 31.00471806/2021-12 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO/
MARIANA MOURA GUIMARÃES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200072889AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimi-
dade, mantendo o auto(s) nº 20200072889AN

Protocolo nº: 31.00010169/2022-96 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: LUCAS FIGUEIREDO CAVALCANTI/
CARMECITA OLIVEIRA DE JESUS
Assunto: cancelamento do auto nº 20210055578AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimi-
dade, mantendo o auto(s) nº 20210055578AE.

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo: 31.00015396/2022-05 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ANTÔNIO CARLOS COSTA / MARIA
ANTONIETA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
Assunto: cancelamento do auto nº 20210079091AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimi-
dade, mantendo auto nº 20210079091AN, mas com a concessão de
ofício de 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para cumprimen-
to das exigências do auto(s) nº 20210079091AN, de 23/03/2022 a
22/04/2022.

Ex-offício

Protocolo nº: 31.00317214/2021-86 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RENATO MARTINS DE SOUZA / FHALL
ELEVADORES E SERVICOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190070667AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário
confirmado o entendimento da douta junta de 1ª Instância, cancelan-
do o auto(s) nº 20190070667AI.

Ex-offício

Protocolo nº: 31.00089953/2022-07 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: SIDNEI ALVES RAMOS DE OLIVEIRA/
ALEXANDRE GERMANO DO NASCIMENTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220008202AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário
confirmado o entendimento da douta junta de 1ª Instância, cancelan-
do o auto(s) nº 20220008202AI.

Ex-offício

Protocolo: 31.00230543/2021-78 - Regional: DIRF-B
Solicitante: MARCIO OLIVEIRA URSINE
Assunto: cancelamento do auto nº 20210025894AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário
confirmado o entendimento da douta junta de 1ª Instância, cancelan-
do o auto(s) nº 20210025894AI. Auto nº. 20200042404AN cancela-
do de ofício pela JIRFI.

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo: 31.00014681/2022-07 - Regional: DIRF-N
Solicitante: PABLO SOARES DA SILVA
Assunto: cancelamento do auto nº 20210068253AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimi-
dade, mantendo o auto(s) nº 20210068253AN

Ex-offício

Protocolo nº: 31.00082643/2022-79 - Regional: DIRF-P
Solicitante: JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220000647AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário
confirmado o entendimento da douta junta de 1ª Instância, cancelan-
do o auto(s) nº 20220000647AI

Protocolo nº: 31.00066730/2022-20 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: IVILLA CASTRO PAIVA MACHADO/
AUTOFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das
exigências do(s) auto(s) nº 20220008350AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unani-
midade para o cancelamento e o prazo, mantendo o auto(s) nº
20220008350AN, e negando a prorrogação de prazo para cumprimen-
to das exigências do(s) auto(s) nº 20220008350AN

Protocolo nº: 31.00028729/2022-78 – Regional: DIRF-NE
Solicitante: EMERSON CORREA PINTO/ NILTON CEZAR CA-
NAL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210068252AI e prorroga-
ção de prazo 2021008194AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unani-
midade para o cancelamento e o prazo, mantendo o auto(s)
nº 20210068252AI, e negando a prorrogação de prazo para cumprimen-
to das exigências do(s) auto(s) nº 2021008194AN.

Protocolo: 31.00002045/2022-30 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: DANIEL CARVALHO PASSOS CARDO-
SO /BTC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Assunto: cancelamento do auto nº 20210069649AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimi-
dade, cancelando o auto(s) nº 20210069649AI.

Relator(a): WARLEY RODRIGUES ARAUJO

Protocolo nº: 31.00485551/2021-19 – Regional: DIRF-VN
Solicitante: RAOMIR MEIRELES PARADA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210070599AI,
20210062881AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unani-
midade, mantendo os autos nº 20210070599AI e 20210062881AE

Protocolo nº: 31.00446084/2021-83 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: HENRIQUE GUERRA VIANNA/ CON-
DOMÍNIO DO EDIFÍCIO CALGARY
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210029957AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimi-
dade, cancelando o auto(s) nº 20210029957AN.

Protocolo nº: 31.00070422/2022-52 - Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: GUSTAVO REZENDE PAIVA/ PAIVA CO-
MERCIO INTERNACIONAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210049727AN,
20210038029AI e 20210049719AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por intempestividade
e 20210049719AN por inovação recursal.

Protocolo nº: 31.00052739/2022-59 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: FLÁVIA CRISTINA ALVES E FARIA/
DROGARIA ARAUJO SA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210044169AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimi-
dade, mantendo o auto(s) nº 20210044169AI.

Ex-offício

Protocolo nº: 31.00448924/2021-33 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: LUCAS QUINTINO DE ALMEIDA LA-
CERDA/ CENTRAL LOCACOES DE MAQUINAS EQUIPAMEN-
TOS E CACAMBAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200017455AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário
confirmado o entendimento da douta junta de 1ª Instância, cancelan-
do o auto(s) nº 20200017455AI.

Ex-offício

Protocolo nº: 31.00426620/2021-65 - Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ROGERIO VIANNA DE PAULA / FORMA
ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210038184AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário
confirmado o entendimento da douta junta de 1ª Instância, cancelan-
do o auto(s) nº 20210038184AI.

Protocolo nº: 31.00121103/2022-44 - Regional: DIRF-P
Solicitante: EVANDRO PEREIRA FERRI / BEF EMPREENDI-
MENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220006004AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimi-
dade, cancelando o auto(s) nº 20220006004AI.

RITO SUMÁRIO:

Protocolo: 31.00467561/2021-70 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CAROLINA LISBOA CERQUEIRA GO-
MES /DROGARIAS PACHECO S/A
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº
20210082313AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, com a conces-
são de prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias para cumprimen-
to das exigências do auto nº. 20210082313AN, de 08/02/2022 a
08/06/2022.

Protocolo nº: 31.00198190/2021-27 - Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: FERNANDO OLIVEIRA ASSIS / TABO-
CAS PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS S/A
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s)
auto(s) nº 20210026320AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por inovação recursal,
não tendo sido encontrado julgamento de prorrogação de prazo para
cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210026320AN em 1ª instância.

Protocolo: 31.00045254/2022-06 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JOSE GERONIMO RODRIGUES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s)
auto(s) nº 20210026202AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido, diante da impossibili-
dade jurídica de concessão de prazo adicional para o cumprimento de
documento nominado auto de infração.

Protocolo nº: 31.00070433/2022-46 - Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA /
MIRIAM DE LIMA RAFACHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s)
auto(s) nº 20210073302AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, com a conces-
são de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cum-
primento das exigências do auto nº 20210073302AN, de 01/02/2022
a 01/08/2022.

Protocolo nº: 31.00072454/2022-90 - SUFIS
Solicitante/ Interessado: PAULO HENRIQUE PINHEIRO VAS-
CONCELOS/ PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s)
auto(s) nº 20210081206AN, 20210081249AN, 20210081250AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido.



Protocolo nº: 31.00064318/2022-57 - Regional: DIRF-N
Solicitante: JESSICA DA SILVA JUSTINO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210016269AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº 20210016269AN, de 28/01/2021 a 26/04/2022.

Protocolo nº: 31.00067159/2022-77 - Regional: DIRF - P
Solicitante/ Interessado: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO/ JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210007228AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº 20210007228AN, de 15/02/2022 a 15/08/2022.

Protocolo nº: 31.00061439/2022-93 - Regional: DIRF-B
Solicitante: PERCEU DE ASSIS/ MECANICA TECNICA E USINAGEM EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210065827AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº 15/02/2022 a 15/08/2022.

Protocolo nº: 31.00061563/2022-43- Regional: DIRF-B
Solicitante: PERCEU DE ASSIS / MECANICA TECNICA E USINAGEM EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210044647AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido, em vista da impossibilidade jurídica de deferir prazo adicional para o cumprimento de auto de infração.

Protocolo nº: 31.00070227/2022-79 - Regional: DIRF-B
Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO VASCONCELOS / TUMA COMERCIAL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210062043AI, 20210061953AI, 20210061951AI, 20210064678AI
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido, em vista da impossibilidade jurídica de deferir prazo adicional para o cumprimento de auto de infração.

RECURSOS NÃO JULGADOS:

Por ter sido baixado em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie o julgamento em 2ª instância:
Protocolo nº: 31.00397831/2021-10 - Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: HANNA MANUELA DE PAULA PAGANINI/ RIVA INCORPORADORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210042470AI
Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

Protocolo: 31.00091153/2022-05 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: PAULO HENRIQUE PINHEIRO VASCONCELOS/PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210024292AI.
Relator(a): ANA PAULA LIMA MARINHO

Protocolo: 31.00477215/2021-51 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES / COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210065981AI
Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Retirado de pauta a pedido da requerente para julgamento presencial, nos termos do art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018:

Protocolo nº: 31.00060222/2022-69 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ANA CAROLINA DO CARMO ALVES DA SILVA/ HIDROPOCOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220007172AN
Relator(a): WARLEY RODRIGUES ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 442ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS - JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 22/03/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII - Edição nº.: 6481, conforme a seguir:

Onde se lê:
Protocolo nº: 31.00099604/2022-69 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: SONIA MARIZA CLAUDINO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20200049192AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20200049192AN, de 09/11/2021 a 09/05/2022.

Leia-se:
Protocolo nº: 31.00099604/2022-69 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: SONIA MARIZA CLAUDINO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20200049192AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de coisa julgada administrativa, tendo a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20200049192AN sido julgada na sessão 391ª da JIRFI, em 27/01/2021, protocolo nº. 31.00065657/2020-91, DOM de 30/01/2021.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 1ª Câmara, dia 30/03/2022. Às 17:19 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: JAMIL JORGE MITRE
CPF / CNPJ: 13395416615
Endereço da irregularidade: RUA SAO LOURENCO, N. 201 - CALAFATE
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20220010550AE
Data: 08/03/2022
Hora: 07:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00233648/2021-51
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO

Infrator: LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES
CPF / CNPJ: 85420085615
Endereço da irregularidade: RUA JOSE DE ALENCAR, N. 861 - NOVA SUISSA
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20210086320AN
Data: 27/12/2021
Hora: 15:01
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074288-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 1026/21
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.
CPF / CNPJ: 09060964026328
Endereço da irregularidade: AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, N. 3210 - BURITIS
Índice cadastral: 171020 021 001-0
Infração: DEIXAR DE AFIXAR NO ESTABELECIMENTO ONDE SE EXERCE A ATIVIDADE, EM LOCAL E POSIÇÃO DE IMEDIATA VISIBILIDADE, O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E/OU DEMAIS DOCUMENTOS ELENCADOS NO DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO QUE CONDICIONAM A SUA VALIDADE.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 229
Documento fiscal: 20220005256AN
Data: 06/01/2022
Hora: 11:50
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00001357/2022-79
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.
CPF / CNPJ: 09060964026328
Endereço da irregularidade: AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, N. 3210 - BURITIS
Índice cadastral: 171020 021 001-0
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
Documento fiscal: 20220005259AN
Data: 06/01/2022
Hora: 11:50
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7

Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00001357/2022-79
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Vistoriado: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.
CPF / CNPJ: 09060964026328
Endereço da irregularidade: AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, N. 3210 - BURITIS
Relatório: EM VISITA FISCAL EMITIMOS A NOTIFICAÇÃO Nº 20220005256 PARA AFIXAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO 2021029597 EM LOCAL VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO. A ÁREA EFETIVAMENTE UTILIZADA, EM TODOS OS PISOS, INCLUINDO MEZANINO, DEVERÁ SER DE ACORDO COM O ALVARÁ. ORIENTAMOS QUE A ÁREA NÃO FOI VERIFICADA, UMA VEZ QUE O ALVARÁ NÃO FOI APRESENTADO.
Documento fiscal: AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2082021
Data: 06/01/2022
Hora: 12:45
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00001357/2022-79
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: IVAN CARLOS SOARES
CPF / CNPJ: 00823005690
Endereço da irregularidade: RUA LEDA PINHEIRO CHAGAS, N. 105 - PALMEIRAS
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210085968AN
Data: 22/12/2021
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047875-3
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 1851/21
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: TERCIARA BRETAS DUARTE SAMORA
CPF / CNPJ: 04623668630
Endereço da irregularidade: RUA MARIO COUTINHO, N. 591 - ESTORIL
Índice cadastral: 170087 031 009-2
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210084442AN
Data: 07/12/2021
Hora: 10:15
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 1837/21
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: MÔNICA DINIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 54700825634
Endereço da irregularidade: RUA VIAMAO, N. 231 - PRADO
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20210078517AN
Data: 09/11/2021
Hora: 10:50
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 1625/21
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: MÔNICA DINIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 54700825634
Endereço da irregularidade: RUA VIAMAO, N. 231 - PRADO
Infração: CONSTRUIR RAMPAMENTO DO PASSEIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS ÀS EDIFICAÇÕES FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO.



Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 2º, DECRETO 14060/10, ART. 15
Documento fiscal: 20210078518AN
Data: 09/11/2021
Hora: 10:50
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 10 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 1625/21
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: MÔNICA DINIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 54700825634
Endereço da irregularidade: RUA VIAMAO, N. 231 - PRADO
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20210078516AN
Data: 09/11/2021
Hora: 10:50
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 1625/21
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ROYAL INCORPORACOES LTDA
CPF / CNPJ: 26092195000130
Endereço da irregularidade: RUA CLEMENTINO VIANA DOTTI, N. 203 - BURITIS
Índice cadastral: 171023 001 001-1
Infração: DEIXAR DE REMOVER, PARA A ÁREA INTERNA DA OBRA, OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESCARREGADOS FORA DO TAPUME OU DO SISTEMA DE CONTENÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 18, VIII E 19
Documento fiscal: 20210054971AN
Data: 02/10/2021
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 27 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00365867/2021-29
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ROYAL INCORPORACOES LTDA
CPF / CNPJ: 26092195000130
Endereço da irregularidade: RUA CLEMENTINO VIANA DOTTI, N. 203 - BURITIS
Índice cadastral: 171023 001 001-1
Infração: USAR O LOGRADOURO PÚBLICO COMO APOIO A CANTEIRO DE OBRA EM IMÓVEL A ELE LINDEIRO, NA PREPARAÇÃO DE CONCRETO OU ARGAMASSA.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 48
Documento fiscal: 20210054970AN
Data: 02/10/2021
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 32 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00365867/82021-29
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ROYAL INCORPORACOES LTDA
CPF / CNPJ: 26092195000130
Endereço da irregularidade: RUA CLEMENTINO VIANA DOTTI, N. 203 - BURITIS
Índice cadastral: 171023 001 001-1
Infração: DEIXAR DE MANTER O PASSEIO LINDEIRO AO IMÓVEL EM QUE ESTÁ SENDO EXECUTADA A OBRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM CONDIÇÕES DE SER UTILIZADO PARA TRÂNSITO DE PEDESTRE.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 218
Documento fiscal: 20210054969AN
Data: 02/10/2021
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 195 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00365867/2021-29
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ROYAL INCORPORACOES LTDA
CPF / CNPJ: 26092195000130
Endereço da irregularidade: RUA CLEMENTINO VIANA DOTTI, N. 203 - BURITIS
Índice cadastral: 171023 001 001-1
Infração: DEIXAR DE INSTALAR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU INSTALAR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM DESCONFORMIDADE COM A PADRONIZAÇÃO ESTABELECIDADA PELO EXECUTIVO, EM POSIÇÃO VISÍVEL A PARTIR DO LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 24, DECRETO 13842/10, ART. 71
Documento fiscal: 20210054968AN
Data: 02/10/2021
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 3 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 20, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 3 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00365867/2021-29
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: RENATA COSTA VIEIRA
CPF / CNPJ: 01354453611
Endereço da irregularidade: RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE, N. 180 - BURITIS
Índice cadastral: 983015 031 001-3
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210085381AN
Data: 13/12/2021
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074126-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00207631/2021-36
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: LEONARDO LINHARES PINTO
CPF / CNPJ: 35272655000101
Endereço da irregularidade: AVE AMAZONAS, N. 3538 - PRADO
Índice cadastral: 491246 008A008-3
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20210073537AN
Data: 20/10/2021
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 956/21
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: SÉRGIO JUNIO ANDRADE DE JESUS
CPF / CNPJ: 07989257602
Endereço da irregularidade: RUA LAURO FERREIRA, N. 33 - BURITIS
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210082376AN
Data: 29/11/2021
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071545-3
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 1792/21
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Vistoriado: FRANCISCO AMARO RODRIGUES SILVA
CPF / CNPJ: 34466789649
Endereço: AV FRANCISCO SÁ, N. 620 - PRADO
Orientações: ENTRAR EM CONTATO COM A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA REGIONAL COMPETENTE. AGENDAR VISTORIA PELO TELEFONE 3277-6570 OU PESSOALMENTE À AV SILVA LOBO, 1280 - 4º ANDAR.
Documento fiscal: AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 20210003756AF
Data: 23/09/2021
Hora: 10:30

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047875-3
Expediente de origem: BH DIGITAL 31-00350210/2021-42
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: MONIK GONZAGA COSTA DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 14111097677
Endereço da irregularidade: RUA SAMUEL GAMMON, N. 70 - PALMEIRAS
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210084115AN
Data: 08/12/2021
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071545-3
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100449215202133
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ORGANIZACOES MARTINS SOARES VERDURAS DE FOLHAS LTDA
CPF / CNPJ: 38276297000195
Endereço da irregularidade: RUA PADRE LATTANKAMP, N. 82 - BETÂNIA
Índice cadastral: 485022A006 001-0
Infração: DEIXAR DE MANTER CÓPIA DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS - PGRSE - E DOS COMPROVANTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR TIPO, NÃO DISPONIBILIZANDO-OS PARA CONSULTA DA SLU - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - E OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 46, IV
Documento fiscal: 20210087022AN
Data: 27/12/2021
Hora: 15:30
Prazo para regularização: 2 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 57 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00466026/2021-96
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO

Infrator: COMPLEXO VETERINARIO LUSTOSA LTDA
CPF / CNPJ: 33996534000179
Endereço da irregularidade: RUA MARIA AUTA, N. 122 - PALMEIRAS
Índice cadastral: 498034 019 001-7
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
Documento fiscal: 20220011760AN
Data: 16/02/2022
Hora: 14:05
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00482574/2021-82
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: COMPLEXO VETERINARIO LUSTOSA LTDA
CPF / CNPJ: 33996534000179
Endereço da irregularidade: RUA MARIA AUTA, N. 122 - PALMEIRAS
Índice cadastral: 498034 019 001-7
Infração: DEIXAR DE AFIIXAR NO ESTABELECIMENTO ONDE SE EXERCE A ATIVIDADE, EM LOCAL E POSIÇÃO DE IMEDIATA VISIBILIDADE, O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E/OU DEMAIS DOCUMENTOS ELENCADOS NO DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO QUE CONDICIONAM A SUA VALIDADE.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 229
Documento fiscal: 20220011758AN
Data: 16/02/2022
Hora: 14:05
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 205
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00482574/2021-82
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

RETIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE



Onde se lê:

Infrator: RCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CPF / CNPJ: 15507970000155
Endereço da irregularidade: RUA HENRIQUE BADARÓ PORTUGAL, N. 386 - BURITIS
Índice cadastral: 171106 001 017-X
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210034414AN
Data: 14/06/2021
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-096.335/13-94
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Leia-se:

Infrator: RCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CPF / CNPJ: 15507970000155
Endereço da irregularidade: RUA HENRIQUE BADARÓ PORTUGAL, N. 386 - BURITIS
Índice cadastral: 171106 001 017-X
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210034414AN
Data: 14/06/2021
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: FV 939/21
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Onde se lê:

Infrator: RCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CPF / CNPJ: 15507970000155
Endereço da irregularidade: RUA HENRIQUE BADARÓ PORTUGAL, N. 392 - BURITIS
Índice cadastral: 171106 001 026-0
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210034716AN
Data: 16/06/2021
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-096.335/13-94
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Leia-se:

Infrator: RCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CPF / CNPJ: 15507970000155
Endereço da irregularidade: RUA HENRIQUE BADARÓ PORTUGAL, N. 392 - BURITIS
Índice cadastral: 171106 001 026-0
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210034716AN
Data: 16/06/2021
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: FV 941/21
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Onde se lê:

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL NAPOLI
CPF / CNPJ: 10694490000127
Endereço da irregularidade: RUA ARIPUANA, N. 140 - BURITIS
Infração: EXECUÇÃO DE COBERTURA DE EDIFICAÇÃO DESPEJANDO ÁGUAS PLUVIAIS EM TERRENOS VIZINHOS OU EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, SEM CANALIZAÇÃO E/OU SEM CONDUTORES LIGADOS A SARJETAS, A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU À CAIXA DE CAPTAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 40, DECRETO 13842/10, ART. 93
Documento fiscal: 20210030149AN
Data: 05/05/2021
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074126-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 09, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 319020908
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Leia-se:

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL NAPOLI
CPF / CNPJ: 10694490000127
Endereço da irregularidade: RUA JANDIATUBA, N. 131 - BURITIS
Infração: EXECUÇÃO DE COBERTURA DE EDIFICAÇÃO DESPEJANDO ÁGUAS PLUVIAIS EM TERRENOS VIZINHOS OU EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, SEM CANALIZAÇÃO E/OU SEM CONDUTORES LIGADOS A SARJETAS, A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU À CAIXA DE CAPTAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 40, DECRETO 13842/10, ART. 93
Documento fiscal: 20210030149AN
Data: 05/05/2021
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074126-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 09, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 319020908
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Onde se lê:

Infrator: RCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CPF / CNPJ: 15507970000155
Endereço da irregularidade: RUA JOSÉ SILVEIRA, N. 200 - BURITIS
Índice cadastral: 171106 001 002-2
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210033951AN
Data: 09/06/2021
Hora: 08:30
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-09.335/13-94
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Leia-se:

Infrator: RCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CPF / CNPJ: 15507970000155
Endereço da irregularidade: RUA JOSÉ SILVEIRA, N. 200 - BURITIS
Índice cadastral: 171106 001 002-2
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210033951AN
Data: 09/06/2021
Hora: 08:30
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X

Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: FV 945/21
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Onde se lê:

Infrator: ANTONIO GUERRA NETO
CPF / CNPJ: 19627769649
Endereço da irregularidade: RUA ISTRIA FERRAZ, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 171082 013 001-X
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210053178AN
Data: 23/09/2021
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-079.976/17-26
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Leia-se:

Infrator: ANTONIO GUERRA NETO
CPF / CNPJ: 19627769649
Endereço da irregularidade: RUA ISTRIA FERRAZ, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 171082 013 001-X
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210053178AN
Data: 23/09/2021
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 1509/21
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Onde se lê:

Infrator: ANTONIO GUERRA NETO
CPF / CNPJ: 19627769649
Endereço da irregularidade: RUA ISTRIA FERRAZ, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 171082 013 001-X
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20210053177AN
Data: 23/09/2021
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-079.976/17-26
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Leia-se:

Infrator: ANTONIO GUERRA NETO
CPF / CNPJ: 19627769649
Endereço da irregularidade: RUA ISTRIA FERRAZ, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 171082 013 001-X
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20210053177AN
Data: 23/09/2021
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X



Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: FV 1509/21
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Onde se lê:

Infrator: G2LM CONSULTORIA LTDA
CPF / CNPJ: 22540346000115
Endereço da irregularidade: RUA PEDRO LABORNE TAVARES, N. 105 - ESTORIL
Índice cadastral: 170035 006 001-9
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20210042665AN
Data: 21/07/2021
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-004.895/18-35
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Leia-se:

Infrator: G2LM CONSULTORIA LTDA
CPF / CNPJ: 22540346000115
Endereço da irregularidade: RUA PEDRO LABORNE TAVARES, N. 105 - ESTORIL
Índice cadastral: 170035 006 001-9
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20210042665AN
Data: 21/07/2021
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: FV 1109/21
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Aldo Alves de Oliveira

Diretor Regional de Fiscalização – Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA:

Infrator: STELLA CORREA PACHECO DE CASTRO
CPF / CNPJ: 17539269634
Endereço da irregularidade: RUA JAMAICA, N. 154 - ITAPOÃ
Infração: CONSTRUIR RAMPAMENTO DO PASSEIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS ÀS EDIFICAÇÕES FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 2º, DECRETO 14060/10, ART. 15
Documento fiscal: 20220009423AI
Data: 07/02/2022
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 081039-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 10 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.121.553.15.70
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARCIAL GOMES GONCALVES
84676094787
CPF / CNPJ: 42278748000109
Endereço da irregularidade: RUA AUGUSTO CLEMENTINO, N. 1018 - COPACABANA
Infração: UTILIZAR CAÇAMBA EM DESACORDO COM AS NORMAS E COM A LICENÇA: NÃO OBEDECER AO MODELO PRÓPRIO DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 104, DECRETO 14060/10, ART. 75, § 5º
Documento fiscal: 20220009562AI
Data: 11/02/2022
Hora: 15:18
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 047922-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 59 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARCIAL GOMES GONCALVES
84676094787
CPF / CNPJ: 42278748000109
Endereço da irregularidade: RUA AUGUSTO CLEMENTINO, N. 394 - SANTA AMELIA
Infração: UTILIZAR CAÇAMBA EM DESACORDO COM AS NORMAS E COM A LICENÇA: NÃO OBEDECER AO MODELO PRÓPRIO DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 104, DECRETO 14060/10, ART. 75, § 5º
Documento fiscal: 20220009587AI
Data: 11/02/2022
Hora: 15:43
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 047922-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 59 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARCIAL GOMES GONCALVES
84676094787
CPF / CNPJ: 42278748000109
Endereço da irregularidade: RUA AUGUSTO CLEMENTINO, N. 394 - SANTA AMELIA
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220011498AN
Data: 11/02/2022
Hora: 15:43
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 047922-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARCIAL GOMES GONCALVES
84676094787
CPF / CNPJ: 42278748000109
Endereço da irregularidade: RUA AUGUSTO CLEMENTINO, N. 1018 - COPACABANA
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220011462AN
Data: 11/02/2022
Hora: 15:18
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 047922-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARCIAL GOMES GONCALVES
84676094787
CPF / CNPJ: 42278748000109

Endereço da irregularidade: AVE GUARAPARI, N. 87 - SANTA AMELIA
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220011453AN
Data: 11/02/2022
Hora: 14:50
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 047922-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARCIAL GOMES GONCALVES
84676094787
CPF / CNPJ: 42278748000109
Endereço da irregularidade: AVE GUARAPARI, N. 87 - SANTA AMELIA
Infração: UTILIZAR CAÇAMBA EM DESACORDO COM AS NORMAS E COM A LICENÇA: NÃO OBEDECER AO MODELO PRÓPRIO DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 104, DECRETO 14060/10, ART. 75, § 5º
Documento fiscal: 20220009556AI
Data: 11/02/2022
Hora: 14:50
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 047922-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 59 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: AVALICON LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA -EPP
CPF / CNPJ: 14643778000123
Endereço da irregularidade: AVE PORTUGAL, N. 0 - SANTA AMELIA
Índice cadastral: 308071 119 001-7
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220009692AI
Data: 15/02/2022
Hora: 10:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 040748-1
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011168181563
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: TAMARA MANENTE BUENO DE ARAÚJO
CPF / CNPJ: 01446093638
Endereço da irregularidade: AVE PORTUGAL, N. 1633 - SANTA AMÉLIA
Índice cadastral: 305101 001 007-3
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20210071863AI
Data: 29/12/2021
Hora: 15:53
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117442-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01- 078.577/14-22
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: HERIBERTO HONORATO DA SILVA
CPF / CNPJ: 78562899291

Endereço da irregularidade: RUA BOM JESUS DA PENHA, N. 824 - SANTA TEREZINHA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
Documento fiscal: 20220005231AI
Data: 10/01/2022
Hora: 13:50
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117407-8
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010614092172
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins

Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SMSU/SMAFIS Nº 01, de 21 de novembro de 2011, procede as ratificações e/ou retificações dos documentos fiscais urbanísticos abaixo discriminados, lavrados em seu trabalho rotineiro, por meio desta publicação:

TERMO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Infrator: EXPRESSO GARDENIA LTDA
CPF / CNPJ: 49914641000140
Endereço da irregularidade: RUA PORTO, N. 630 - SAO FRANCISCO
Infração: CONSTRUIR, AMPLIAR, INSTALAR OU FUNCIONAR EMPREENDIMENTO DE IMPACTO AMBIENTAL, SEM A OBTENÇÃO PRÉVIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 341, I E DECRETO 16529/16, ART. 61, CAPUT
Documento fiscal: 20210028281AI
Data: 22/06/2021
Hora: 10:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117405-1
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 406
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-118.466-10-94
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins

Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 040/2022

Extingue permissão do Serviço de Transporte por Táxi.

O Presidente Substituto da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 26 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral de 21 de maio de 2020,

Considerando a renúncia expressa formalizada pelo Permissionário,

Considerando o disposto no inciso III do art. 7º do Anexo I da Portaria BHTRANS DPR nº 47, de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinta a permissão do Serviço de Transporte por Táxi nº 00705/01, outorgada a José Vieira Alves, por motivo de renúncia do permissionário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

André Soares Dantas
Presidente Substituto



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0177/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto n° 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1° – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(A que se refere o art. 1° da Portaria SMSA/SUS-BH n° 0177/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
04.000197.22.26 Pregão: 001/2022	Aquisição de pilhas.	Guilherme Soares de Souza	Gerente	100.121-1
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Roberto Benedito Filho	Técnico Operacional	60373

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0179/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto n° 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1° – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1° da PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0179/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo de Contratação: 01.008536.22.60 Processo Licitatório: 04.000875.21.24 Pregão: 163/20218	Registro de Preços a aquisição de peças para forno micro-ondas e válvula para botijão de gás de cozinha 13kg, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.	Wagner Santos Souza	Gerente	37.768-X
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Cleonice Neves de Lima	Analista Administrativo II	791.414-3

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0182/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Apoio dos Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto n° 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1° – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e apoio dos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2° - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0135/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de março de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1° da PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0182/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo Licitatório: 04.000252.21.51 Processo de Contratação: 01.008226.22.73; 01.008277.22.04; 01.008286.22.03; 01.008289.22.93 e 01.008293.22.60 Pregão: 038/2021	Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para ressuprimento de estoque para atender demanda do Município de Belo Horizonte.	Vanessa Souza Assunção Silva	Coordenadora de Insumos Essenciais	109.684-0
		FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Carolina Peres Mota	Referência Técnica - Coordenação de Insumos Essenciais	136576-0
		Amanda Isabela Firmino Gomes	Referência Técnica	125.857-3
		APOIO DOS FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Luciana Araújo Batista	Gerente Unidade de Saúde III	89.219-3

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0183/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto n° 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1° – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(A que se refere o art. 1° da Portaria SMSA/SUS-BH n° 0183/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
04.000443.21.50 ADESÃO ARP: 015/2021	Aquisição de fraldas através da execução da Ata 001/21 e 03/2021 - Planejamento 414/2020 - SEPLAG-MG como participe com intuito de atender as ordens judiciais.	Cristina Elias Maroun	Assessora Jurídica	96.167-5
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Anna Emilia Malaquias Mendes Castro	Farmacêutica	01617

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0184/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto n° 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1° – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(A que se refere o art. 1° da Portaria SMSA/SUS-BH n° 0184/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
04.000192.21.21 Pregão: 019/2021	Aquisição de açúcar cristal, branco, pacote com 5 kg.	Renata Mascarenhas Bernardes	Diretora	77.577-4
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fernando de Siqueira Ribeiro	Gerente	82.192-X



BH mais limpa é BH sem doença!

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 2 - FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021**

Processo nº 04.000.562.21.49

Objeto: registro de preços para aquisição de sabonete líquido, álcool em gel e dispensadores para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.
Área Requisitante: Gerência de Logística, Apoio a Rede e Almoxarifado - GELOG

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Saúde, Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 4º, inciso XXI e XXII da Lei nº 10.520/2002 e nos incisos VI e VII do Art. 13 do Decreto Municipal nº 17.317/2020, resolve:

1. ADJUDICAR, parcialmente, o objeto do certame à seguinte empresa, conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI (23.605.544/0001-82)	4	55931	ÁLCOOL EM GEL, GLICERINADO, CONCENTRAÇÃO DE 70%, PH ENTRE 6,5 E 7,5, COM EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA, REFIL "TIPO BAG-IN-BOX", EM PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM, ADAPTADOR PARA BOCAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 10 MM, TUBO DOSADOR EM BORRACHA, COM CONECTOR E VÁLVULA DE DOSAGEM, CAPACIDADE DE 800 ML., CONFORME PADRÕES DA ANVISA	FRASCO	450032	R\$7,0000	R\$ 3.150.224,00
VALOR GLOBAL ADJUDICADO						R\$ 3.150.224,00	

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM
LOTES ANULADOS: 01 (55930) e 02 (55930)

2. HOMOLOGAR, parcialmente, o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 102/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA
SMSA/SUDECAP Nº 001/2022***

Designa os servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) e Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP) a exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato e de supervisão das obras previstas no contrato de concessão administrativa da Atenção Primária.

O Secretário Municipal de Saúde e o Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 10.330, de 15 de dezembro de 2011, o art. 54 da Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, o Decreto Municipal nº 16.767, de 09 de novembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013, e suas alterações, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar servidores a exercerem as funções de gestor e fiscal do Contrato de Concessão Administrativa da Atenção Primária (Processo Administrativo nº 04.001226.11.05), conforme abaixo descrito:

I – Fernanda Valadares Couto Girão, BM: 115.187-6, Subsecretária de Orçamento, Gestão e Finanças (SUOGF) da SMSA, a exercer as competências de Gestora do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária;

II – Renata Mascarenhas Bernardes, BM: 77.577-4, Diretora de Assistência à Saúde (DIAS) da SMSA, a exercer as competências de Fiscal do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária no que se refere aos Centros de Saúde;

III – Mateus Figueiredo Martins Costa, BM: 083387-1, Gerente da Rede Ambulatorial Especializada (GERAE) da SMSA, a exercer as competências de Fiscal do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária para no que se refere à Central Única de Materiais e Esterilização (CME);

IV – Janete dos Reis Coimbra, BM: 076400-4, Gerente de Apoio Técnico à Saúde (GATES) da SMSA, a exercer as competências de Fiscal do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária para no que se refere ao Laboratório;

V – Naélia Portugal de Souza, BM: 115791-2, Servidora da Assessoria de Planejamento e Ações Intersetoriais (ASPLAN-SA) da SMSA, a exercer as competências de assistente do fiscal de contrato, conforme § 5º do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.185, de 2013.

VI – Fabiana Ribeiro Silva, BM: 76.874-3, Gerente de Atenção Primária à Saúde (GEAPS) da SMSA, a exercer as competências de assistente do fiscal de contrato, conforme § 5º do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.185, de 2013.

VII – Denise Alvarenga, ST: 001.718-4, Servidora da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP), a exercer as competências de supervisão das obras do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária e de assistente do fiscal de contrato, conforme § 5º do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013;

Parágrafo único – Os gerentes dos Centros de Saúde e da Central Única de Laboratório e de Materiais e Esterilização (CME), que compõem

o objeto do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária, exercerão as competências de assistente do fiscal de contrato, conforme § 5º do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.185, de 2013.

Art. 2º - As competências de Gestor e Fiscal do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária correspondem às previstas no Decreto Municipal nº 15.185, de 2013.

Art. 3º - As competências e atribuições da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP), previstas no contrato de concessão administrativa da atenção primária e em seu Anexo IV, são:

I – realizar a supervisão das obras previstas no contrato de concessão administrativa da atenção primária;

II – aprovar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Concessionária, os marcos parciais de supervisão de cada obra;

III – emitir relatório técnico de supervisão de obra referente a cada marco parcial concluído, com aceite de sua conclusão, registro fotográfico, apontamento de falhas e prazo para correção pela Concessionária;

IV – supervisionar o cronograma físico de obras e validar o Relatório de Status de Obras apresentado pela Concessionária;

V – realizar vistoria de recebimento das obras da concessão administrativa da atenção primária, com a emissão de relatório próprio munido de informações sobre as condições do recebimento, apontamento das falhas, prazo de correção e avaliação do Manual do Usuário;

VI – assinar Termo Provisório de aceite de cada obra, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

VII – realizar nova vistoria no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão do Termo Provisório, com a emissão de relatório próprio munido de informações sobre o comportamento das obras durante o período, apontamento das falhas e prazo de correção;

VIII - assinar Termo de Aceite Formal de cada obra, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

IX – receber o as built de cada obra e arquivar na Gerência de Acervo Técnico da SUDECAP;

X – informar ao fiscal do contrato todas as ocorrências surgidas durante a execução do Contrato.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Conjunta SMSA/SUDECAP nº 001/2021, publicada em 13 de março de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital

* Portaria republicada por erro material, originalmente publicada em 10 de março de 2022.

**REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021**

Processo nº 04.000.990.21.62 - Identificador Banco do Brasil nº 929588
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos.

• Abertura das propostas dia 11/04/2022 às 09:00 horas;
• Abertura da sessão de lances dia 11/04/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
APLICAÇÃO DE MULTA**

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.009.065.20.00
Processo Administrativo nº: 04.001.868.19.80
Empresa: Oriente Farmacêutica Comércio Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 38.681.730/001-78
Multa no valor de R\$ 69,26 (Sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)

O valor da multa aplicada, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, bem como interpor recurso.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidadegecco@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

**Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO**

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no §1º, art. 4º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, NOTIFICA a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s), para que, querendo, no prazo de 05 dias úteis apresente (m) defesa nos autos do processo de apuração de penalidade:

Processo de Penalidade nº: 01.064.531.21.82
Processo Administrativo nº: 04.000.553.20.77
Empresa: Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda
CNPJ: 10.447.355/0001-87
Objeto: Aquisição de Insumos
Infração: Atraso na entrega do Produto
Nota de empenho: 010990/2021

Processo de Penalidade nº: 01.086.169.20.10
Processo Administrativo nº: 04.000.892.20.62
Empresa: Tecvida Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ: 11.002.975/0001-75
Objeto: Aquisição de Coletor e Frasco
Infração: Atraso na entrega do Produto
Nota de empenho: 016578/2021

Processo de Penalidade nº: 01.050.802.21.40
Processo Administrativo nº: 04.001.088.20.64
Empresa: Dimedi Distribuição e Importação de Medicamentos e Diagnóstico Ltda
CNPJ: 16.865.939/0002-30
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos.
Infração: Atraso na entrega do Produto
Nota de empenho: 008515/2021

Fica (m) assegurada (s) à (s) empresa (s) vista aos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – Telefone: (31) 3277-5001 – DLOS/GCCON-SA, bem como para interpor defesa.

**Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS – PE ARP 056/2022**

PROCESSO: 04-000.405/22-41

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de materiais para serralheria, conforme especificações abaixo.



LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	39401	ARRUELA EM FERRO CROMADO, LISA, USO GERAL, 3/8 POLEGADA	UNIDADE
2	39283	ARRUELA EM FERRO GALVANIZADO, LISA, USO GERAL, 1/4 POLEGADA	UNIDADE
3	40081	ARRUELA EM FERRO GALVANIZADO, LISA, USO GERAL, 5/16 POLEGADA	UNIDADE
4	25072	ARRUELA EM FERRO ZINCADO, LISA, USO GERAL, 1/2 POLEGADA	UNIDADE
5	25808	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO CHATA, ESPESSURA DE 3/16 POLEGADA, LARGURA 1 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
6	38282	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO METALON, ESPESSURA DE 1,2 MM (CHAPA 18), 20 X 30 MM, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
7	25794	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO METALON, ESPESSURA DE 1,2 MM (CHAPA 18), 30 X 50 MM, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
8	25823	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO REDONDO, LISO, BITOLA 1/2 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
9	25820	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO REDONDO, LISO, BITOLA 3/16 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
10	44146	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO REDONDO, LISO, BITOLA 3/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
11	25822	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO REDONDO, LISO, BITOLA 5/16 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
12	34169	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO REDONDO, LISO, BITOLA 5/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
13	25829	BARRA DE AÇO SAE 1045, TIPO REDONDO, LISO, BITOLA 1/4 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
14	39763	BARRA DE AÇO, ROSCADA, BITOLA 7/8 POLEGADA, ROSCA GROSSA, 1 METRO DE COMPRIMENTO	UNIDADE
15	08978	BARRA DE AÇO, TIPO CHATO, 3/4 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
16	31127	BARRA DE AÇO, TIPO CHATO, 3/8 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
17	41160	BARRA DE AÇO, TIPO METALON, CHAPA 18, 40 X 40 MM	METRO
18	24143	CABO DE AÇO, 1/4 POLEGADA	METRO
19	09098	CADEADO COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, DIMENSÃO 35 MM, COM 2 CHAVES	UNIDADE
20	09097	CADEADO EM METAL AMARELO, 30 MM	UNIDADE
21	09101	CADEADO EM METAL AMARELO, 50 MM	UNIDADE
22	25772	CANTONEIRA EM AÇO SAE 1020, ABAS IGUAIS, 3/16 POLEGADA DE ESPESSURA, 1 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
23	23208	CANTONEIRA EM FERRO, 1 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
24	22894	CANTONEIRA EM FERRO, 1 X 3/16 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
25	42057	CANTONEIRA EM FERRO, 1,1/2 X 1/4 POLEGADA, ESPESSURA 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
26	22887	CANTONEIRA EM FERRO, 7/8 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
27	84540	DOBRADIÇA EM AÇO ZINCADO, PARA PORTA, 1,1/2 POLEGADA	UNIDADE
28	84539	DOBRADIÇA EM AÇO ZINCADO, PARA PORTA, 3,1/2 POLEGADAS	UNIDADE
29	26345	DOBRADIÇA EM FERRO POLIDO, TIPO GONZO, COM ABA, 32 X 26 MM	UNIDADE
30	26346	DOBRADIÇA EM FERRO POLIDO, TIPO GONZO, COM ABA, 50 X 50 MM	UNIDADE
31	72744	ELETRODO PARA SOLDA DE AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, CLASSE AWS E 7018, EM VARETA REVESTIDA, BITOLA DE 2,5 MM	QUILOGRAMA
32	10007	ELETRODO PARA SOLDA, EM VARETA REVESTIDA, DE 2,5 MM, LATA COM 20 KG	LATA
33	50683	FECHADURA DE SOBREPOR, PARA PORTÃO, EM AÇO, CAIXA DE 100 MM, COMPLETA, COM 02 CHAVES	UNIDADE
34	44652	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER, TIPO BICO DE PAPAGAIO, EM LATÃO, COM PINO DE SEGURANÇA, COM 02 CHAVES	UNIDADE
35	82943	PARAFUSO EM AÇO BICROMATIZADO, ROSCA PARCIAL, CABEÇA TIPO LENTILHA, COM PORCA, 5/16 POLEGADA X 120 MM	UNIDADE
36	41871	PERFIL EM AÇO 1020, TIPO "U", CHAPA 1/8 POLEGADA, 75 X 40 MM	METRO
37	68655	PERFIL EM AÇO 1020, TIPO "U", DIMENSÕES 50 X 25 MM, ESPESSURA 2,0 MM	METRO
38	67275	PERFIL EM AÇO GALVANIZADO, TIPO APOIO BAGUETE, TRATADO E PINTADO EM EPOXI-PRO, COR BRANCA, PARA DIVISÓRIAS	METRO
39	36831	PERFIL EM AÇO GALVANIZADO, TIPO BATENTE, TRATADO E PINTADO EM EPOXI-PRO, COR CINZA, 2,15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA DIVISÓRIAS	UNIDADE
40	36832	PERFIL EM AÇO GALVANIZADO, TIPO BATENTE, TRATADO E PINTADO EM EPOXI-PRO, COR CINZA, 85 CM DE COMPRIMENTO, PARA DIVISÓRIAS	UNIDADE
41	46427	PERFIL EM AÇO GALVANIZADO, TIPO GUIA ESTREITA, TRATADO E PINTADO EM EPOXI, COR BRANCA, PARA DIVISÓRIAS	METRO
42	41753	PERFIL EM AÇO GALVANIZADO, TIPO TRAVESSA EM H, TRATADO E PINTADO EM EPOXI, COR BRANCA, PARA DIVISÓRIAS	METRO
43	33573	PERFIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO BARRA CHATA, 1 X 1/8 POLEGADA, COR NATURAL, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
44	22602	PORCA EM AÇO, SEXTAVADA, USO GERAL, ROSCA TIPO SAE, 1/2 POLEGADA	UNIDADE
45	22598	PORCA EM AÇO, SEXTAVADA, USO GERAL, ROSCA TIPO SAE, 1/4 POLEGADA	UNIDADE
46	22600	PORCA EM AÇO, SEXTAVADA, USO GERAL, ROSCA TIPO SAE, 3/8 POLEGADA	UNIDADE
47	22599	PORCA EM AÇO, SEXTAVADA, USO GERAL, ROSCA TIPO SAE, 5/16 POLEGADA	UNIDADE
48	22604	PORCA EM AÇO, SEXTAVADA, USO GERAL, ROSCA TIPO SAE, 5/8 POLEGADA	UNIDADE
49	22601	PORCA EM AÇO, SEXTAVADA, USO GERAL, ROSCA TIPO SAE, 7/16 POLEGADA	UNIDADE
50	22603	PORCA EM AÇO, SEXTAVADA, USO GERAL, ROSCA TIPO SAE, 9/16 POLEGADA	UNIDADE
51	04311	PREGO EM ARAME DE FERRO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 12 X 12	QUILOGRAMA
52	04310	PREGO EM ARAME DE FERRO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15	QUILOGRAMA
53	84598	ROLDANA EM AÇO, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PARA TUBO DE 5/8 POLEGADA	UNIDADE
54	84565	ROLDANA EM AÇO, 2,1/2 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PARA TUBO DE 5/8 POLEGADA	UNIDADE
55	84566	ROLDANA EM AÇO, 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PARA TUBO DE 5/8 POLEGADA	UNIDADE
56	32731	ROLDANA EM AÇO, 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PARA TUBO DE 3/4 POLEGADA, COM 2 ROLAMENTOS	UNIDADE

57	29844	ROLDANA EM AÇO, PARA CANTONEIRA, 1,1/2 POLEGADA, COM 01 ROLAMENTO	UNIDADE
58	29846	ROLDANA EM AÇO, PARA CANTONEIRA, 2 POLEGADAS, COM 01 ROLAMENTO	UNIDADE
59	55288	TRILHO PARA CORTINA, EM ALUMÍNIO, COM 02 CANAIS	METRO
60	38030	TUBO METÁLICO, EM AÇO 1020, PRETO, COM COSTURA, ESPESSURA DA PAREDE 1,20 MM, BITOLA 5/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
61	84605	TUBO METÁLICO, EM METALON, ESPESSURA 0,90 MM, BITOLA 2 POLEGADAS, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE
62	84603	TUBO METÁLICO, EM METALON, ESPESSURA 2 MM, BITOLA 1,1/2 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br até 05 (cinco) dias úteis após esta publicação:

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30130-012 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3246-5042 ou 3246-5028, no e-mail: nucleoservicosmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA SPE SAÚDE PRIMÁRIA BH S.A.

Instrumento Jurídico nº 01.2016.2302.0334.07.01

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo seu Secretário, Jackson Machado Pinto, inscrito no CPF sob nº 175.498.336-72, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firma o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01.2016.2302.0334.07.01, decorrente do Processo nº 04.001.226.11.05, Concorrência Pública nº 008/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste de preços em 9,54% com base na fórmula paramétrica prevista na cláusula 16.3 do Contrato de Parceria Público-Privada firmado entre as partes, e com fundamento no artigo 5º da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004, artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 2º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

O reajuste do item 1.1 será aplicado para o período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contraprestação máxima mensal passará de R\$6.880.477,05 para R\$7.537.175,55, assim como o valor da contraprestação máxima anual passará de R\$82.565.724,55 para R\$90.446.106,56. Em razão do reajuste, o contrato sofreu um aumento no valor anual de R\$ 7.880.382,01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta do Município, nas dotações abaixo discriminadas:

2302.3401.10.301.157.2.902.0001.336783.01.0000.1.02

2302.3401.10.301.157.2.902.0001.456783.03.0000.1.02

2302.3401.10.301.157.2.902.0001.456783.03.0080.1.90

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.226.11.05-spe-saude-primaria-bh-s.a.-termo-de-apostila-concorrencia-publica-008-2011.pdf>

Belo Horizonte, 25 de março de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano
Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 072/2022

Constitui Comissão de Controle de Registro de Preços.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e os termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 12.976, de 14 de dezembro de 2007, no uso da competência estabelecida no inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 9.549, de 07 de abril de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Controle de Registro de Preços, para atuação no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será constituída pelos servidores abaixo relacionados, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro:

- I - Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco – HM 6026-9
- II - Charles Sousa Gomes Moraes – HM 5982-1
- III - Kelly Coutinho Ferreira – HM 5949-0
- IV - Renata Cristina Oliveira de Paula – HM 5621-0

Art. 3º - Nos eventuais impedimentos do titular da presidência esse será substituído por qualquer dos membros da Comissão, obedecendo-se a ordem dos nomes relacionados no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - A Comissão terá como atributos a implementação da execução e operacionalização do Sistema de Registro de Preços, sem prejuízos do exercício das próprias funções de cada membro, cabendo-lhe o cumprimento dos ordenamentos jurídicos pertinentes, em especial o exercício das competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 16.538, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 5º - A comissão reunir-se-á com o quórum mínimo de 3 (três) membros.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria HOB nº069/2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade de 01 (hum) ano.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente



RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 03-117/2021

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datado de 24/03/2022, da Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, ONDE SE LÊ: “... Pregão Eletrônico 2974/2021...”, LEIA-SE: “.....Pregão Eletrônico 294/2021.....”

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Danilo Borges Mattias
Superintendente

NOTIFICAÇÃO DE PRAZO RECURSAL IN ALBIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13-49/2020

ASSUNTO: Não apresentação de recurso administrativo.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, situado na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF-HOB, Sr. Guilherme José Antonini Barbosa, vem NOTIFICAR a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA., estabelecida na Rua 03, nº 283, Bairro Parque Norte, Vespasiano/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, por intermédio do seu representante legal, que uma vez exaurido o prazo fixado na notificação de fl.46, publicada esta no Diário Oficial do Município – DOM de 04/03/2022, sem que tenha sido apresentada a medida, houve o transcurso do prazo recursal in albis.

Assim, pela motivação constante nos autos e externadas no despacho de julgamento de defesa prévia e abertura de prazo recursal publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 04/03/2022, decido pela aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA INDENIZATÓRIA, com fundamento, respectivamente, nos subitens 12.3.1, e 12.4.1, IV, b, da cláusula décima segunda do contrato, originado do Processo de Compras nº 03-116/2019 – Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2020.

A penalidade de MULTA INDENIZATÓRIA permanece fixada no valor total de R\$9.820,58 (nove mil, oitocentos e vinte reais e oito centavos), conforme cálculos efetuados pela Gerência de Orçamento e Finanças – GEOF-HOB na fl.26 dos autos, e detalhado no quadro abaixo:

FORNECEDOR: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
PROCESSO 13-49/2020			
AF	DATA EXPEDIÇÃO	DATA LIMITE PARA ENTREGA	DATA DA ENTREGA
3195-1	01/09/2020	10/09/2020	30/10/2020
3195-2	23/09/2020	03/10/2020	NÃO ENTREGUE
VALOR DA ADJUDICAÇÃO			R\$327.352,50
PERCENTUAL DA MULTA			3%
VALOR TOTAL DA MULTA			R\$9.820,58
Prazo para recolhimento: 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação.			
Dados para depósito:			
Banco: Caixa Econômica Federal			
Destinatário: Hospital Metropolitano Odilon Behrens			
CNPJ nº: 16.692.121/0001-81			
Agência: 0093			
Operação: 006			
Conta Corrente: 71.251-1			

Por sua vez, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA atende ao estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020 – Processo de Compras nº 03-116/2019 (item 14.3, subitens 14.3.1 e 14.3.1.1) e no item 12.3, subitens 12.3.1 e 12.3.1.1, do Contrato.

A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme o com o contido no art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

A penalidade deverá ser registrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), de acordo com o art. 34, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

A Gerência de Orçamento e Finanças – GEOF-HOB deverá adotar as providências necessárias para o recolhimento valor da multa aplicada à contratada, conforme memória de cálculo acima, observando-se o disposto no art. 9º do Decreto Municipal 15.113/2013.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

NOTIFICAÇÃO DE PRAZO RECURSAL IN ALBIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13-36/2021

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, situado na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Guilherme José Antonini Barbosa, vem NOTIFICAR a empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, sediada na Rua Washington Luiz, nº 185, Bairro Vila Costa, Suzano/SP, inscrita no CNPJ n.º 05.969.071/0001-10, por intermédio do seu representante legal, que uma vez exaurido o prazo fixado na notificação de fl. 73, publicada esta no Diário Oficial do Município – DOM de 02/03/2022, sem que tenha sido apresentada a medida, houve o transcurso do prazo recursal in albis.

Assim, fica mantida a penalidade de advertência pelo seu caráter pedagógico, cientificando-se a empresa contratada no sentido de que, quando houver a necessidade de retirada de máquinas para manutenção, o HOB deverá ser previamente informado do quantitativo e prazo da retirada, bem como das medidas que serão adotadas para se evitar prejuízos aos serviços de conservação, limpeza e higienização nas dependências do hospital.

A manutenção da penalidade de advertência está em consonância com o disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2020 – Processo de Compras nº 02-79/2019 (item 14.3, subitem 14.3.1, do Contrato).¹

A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme o com o contido no art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013².

A penalidade deverá ser registrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), de acordo com o art. 34, do Decreto Municipal nº 15.113/2013

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

¹ 14.3 – Advertência:

¹ 14.3.1 - A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao infrator decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração.

² Art. 34 - As penalidades aplicadas deverão ser registradas no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – Sucaf.

Parágrafo único - O registro da penalidade aplicada será cancelado após o decurso de seu prazo ou a reabilitação do infrator perante a autoridade que a aplicou, conforme o caso.

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 03-175/2021

Objeto: Registro de preços consignado em ata para aquisição de sistema para urodinâmica para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que o texto do edital sofreu alteração. O evento foi reagendado da seguinte forma:

Início da recepção de propostas a partir de 29/03/2022.

Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 08/04/2022.

Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 08/04/2022.

Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03-169/2021

OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de ELETROCARDÍOGRAFO, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 29/03/2022.

Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 08/04/2022.

Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 08/04/2022.

Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 246/2021 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 03-100/2021

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa e adjudica os procedimentos do Pregão Eletrônico 246/2021 - Registro de preços consignado em ata para aquisição de camas e macas para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	76490	Cama hospitalar elétrica adulto para uso em enfermaria	Und	10	R\$ 13.995,00	R\$ 139.950,00	META HOSPITALAR
2	62914	Maca Hidráulica	Und	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00	META HOSPITALAR
VALOR TOTAL					R\$ 289.950,00		

Firma vencedora:

Itens 01 e 02 – Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ 01.866.388/0001-70.

Valor global do contrato: R\$289.950,00

Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 21 de março de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 04-60/2021

Objeto: Registro de preços consignado em ata para aquisição de peças para manutenção de fornos de micro-ondas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 29/03/2022.

Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 08/04/2022.

Abertura da sessão de lances: às 10:15hs do dia 08/04/2022.

Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.



Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677. O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022**

PROCESSO: 04-05/2022
OBJETO: Locação de 4 (quatro) equipamentos automatizados de gasometria com fornecimento dos respectivos reagentes e/ou pack's, para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica contida no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 30/03/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 11/04/2022.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 11/04/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

EXTRATO

EXTRATO CONTRATO
Processo nº 04-77/2021
Pregão Eletrônico nº 323/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0094.00.00
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ Nº 67.729.178/0002-20
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 24/03/2022 a 23/03/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R\$38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
8	830	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250 MG, INJETAVEL, AMPOLA 20 ML	AMPOLA	6.000	R\$ 6,45	R\$ 38.700,00	TEUTO

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/007/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais).
Belo Horizonte, 24 de março de 2022.

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 041/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 041/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro

AREA 01: Gerência de Linha de Cuidado Clínico
11 - LUANA APARECIDA GUIMARAES

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019

ATO DE NOMEAÇÃO

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência estabelecida no inciso II, do §2º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 17.276, de 5 de fevereiro de 2020, nomeia os candidatos a seguir, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019-, homologado em 17 de junho de 2021, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 7.169 de 30/08/96, para os cargos abaixo relacionados:

AGENTE ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO - CANDIDATO
6º - MARCELO HENRIQUE SANTOS SILVA
7º - BARBARA DEMING LEO BRANDAO

Belo Horizonte, 25 de março de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens convoca os candidatos nomeados no

ato acima a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho – GPET-HOB, Anexo Administrativo do HOB, Av. José Bonifácio s/nº, no dia, horário e local abaixo discriminado para iniciarem, os procedimentos de habilitação para a posse:

DATA PARA COMPARECIMENTO: 05/04/2022
HORÁRIO: 09:00 hrs

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar para orientações pertinentes a posse, portando toda a documentação para a habilitação, conforme previsto no item 13.5, além de exames médicos necessários para a realização do exame admissional, de acordo com a relação abaixo descrita, em conformidade com o previsto no item 13.9 do Edital 001/2019, quais sejam:

DA DOCUMENTAÇÃO

- Se solteiro, Certidão de Nascimento - (original e cópia);
- Se casado, Certidão de Casamento e CPF do Cônjuge – (original e cópia);
- Cédula de Identidade - (original e cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - (original e cópia);
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral pelo tribunal regional eleitoral (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou certificado de Alistamento Militar constando a dispensa – Apenas para o sexo masculino (até 45 anos) – (01 cópia);
- Identidade Profissional - registro no órgão de classe - (ex. COREN, CRM, OAB, etc.), quando exigido - (original e cópia);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Histórico Escolar, Certificado de Conclusão e Diploma) - (original e cópia);
- Certificado de Especialização - (se exigido para o cargo) - (original e cópia);
- Declaração de Acúmulo de Cargos - apenas para os cargos permitidos pela Constituição Federal (original);
- Declaração, de próprio punho, de que não é aposentado por invalidez;
- Laudo médico atestando a aptidão física e mental do candidato, conforme estabelecido pelo Decreto nº 16.907, de 16 de maio de 2018 e regulamentos posteriores;
- Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão. O tipo de conta deverá ser "Conta-Salário" e a instituição bancária será obrigatoriamente o Banco Bradesco, Agência Lagoinha (3478-9), situada na Rua Itapeperica, nº 1000, Bairro Lagoinha – Belo Horizonte/MG.
- Comprovante de endereço atualizado (com data inferior a 90 dias), preferencialmente, em nome do candidato (original e cópia);

DOS EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS:

- Hemograma Completo
- Glicemia de Jejum
- Anti-Hbs
- Ureia
- Creatinina
- Cartão de Vacinação atualizado.

Os exames poderão ser realizados no Laboratório do HOB, de segunda a sexta-feira de 07:00h às 09:00h, caso seja do interesse do candidato convocado.

2. Ficam os candidatos nomeados e convocados científicos nos termos do item 13,8, do Edital 001/2019, que o não atendimento ao prazo para a posse, conforme LEI Nº 7.169, DE 30 DE AGOSTO DE 1996 acarreta na revogação de sua nomeação.

3. O exame médico admissional deverá ser agendado na TEG SAÚDE através do e-mail: tegsaude2020@tegsaude.com.br

Deve constar as seguintes informações no e-mail do candidato nomeado:

- Nome Completo;
- Data de Nascimento;
- RG;
- CPF;
- Cargo;

4. Ficam os candidatos nomeados e convocados científicos nos termos do item. 13.9 do Edital 001/2019, que o exame médico admissional possui caráter eliminatório.

5. Ficam os candidatos nomeados e convocados científicos nos termos do item. 13.12, de que a investidura no cargo público depende da inexistência de punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa, mediante decisão em face da qual não caiba recurso hierárquico.

6. Ficam científicos os candidatos classificados dentro das vagas previstas como PPD – Pessoa Portadora de Deficiência, nos termos da Lei Federal nº 6.661/94, que forem nomeados e convocados, de que

serão submetidos à perícia médica com o objetivo de verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego público de provimento efetivo, que decidirá de forma terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente, conforme item 13.10 e 13.11 do Edital 001/2019.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E PREVENÇÃO**

EXTRATO

Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico PMMG nº. 423/2020 - Adesão à Ata de Registro de Preços
Processo: 01-017.792/22-11
I.J.: 01.2022.2100.0008.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: CONDOR S/A Industria Química – CNPJ: 30.092.431/0001-96
Objeto: Aquisição, via adesão à ata de registro de preços do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, de 100 (cem) unidades Simulacro de granada reutilizável e 22.500 gramas de Espargidor manual de agente pimenta, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-e-contratos/seguranca-2022>
Data da assinatura do contrato: 25/03/2022
Valor: R\$ 46.849,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais)
Vigência do Contrato: a partir da data da publicação do extrato no DOM até 31/12/2022.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022

Lidiane Ferraz de Brito Drumond
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

**CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, § 2º da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

- ADRIANA SILVA DIAS - BM 47.939-3
- JOÃO BATISTA MOREIRA DA SILVA – MAT 8456-0
- ANDREA OTONI ANTUNES SALES DA CRUZ – BM 70.216-5

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

- PAD nº 08-000.074-22-00 (Ato de instauração nº 0093/22).
- PAD nº 08-000.072-22-84 (Ato de instauração nº 0091/22).
- PAD nº 08-000.073-22-47 (Ato de instauração nº 0092/22).
- PAD nº 08-000.071-22-11 (Ato de instauração nº 0090/22).
- PAD nº 08-000.070-22-59 (Ato de instauração nº 0086/22).
- PAD nº 08-000.069-22-70 (Ato de instauração nº 0081/22).



PAD nº 08-000.068-22-07 (Ato de instauração nº 0080/22).
PAD nº 08-000.066-22-81 (Ato de instauração nº 0075/22).
PAD nº 08-000.065-22-19 (Ato de instauração nº 0073/22).
PAD nº 08-000.064-22-56 (Ato de instauração nº 0072/22).
PAD nº 08-000.063-22-93 (Ato de instauração nº 0071/22).
PAD nº 08-000.062-22-20 (Ato de instauração nº 0070/22).
PAD nº 08-000.061-22-68 (Ato de instauração nº 0069/22).
PAD nº 08-000.060-22-03 (Ato de instauração nº 0068/22).
PAD nº 08-000.058-22-53 (Ato de instauração nº 0066/22).
PAD nº 08-000.057-22-90 (Ato de instauração nº 0065/22).
PAD nº 08-000.056-22-28 (Ato de instauração nº 0064/22).
PAD nº 08-000.059-22-16 (Ato de instauração nº 0067/22).

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATOS SUSPAD

PROCESSO Nº 08-000.014-22-88
AGENTE PÚBLICO: L. C. B. S.
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

O agente público acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS e 06 (SEIS) MESES, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

PROCESSO Nº 08-000.026-22-67
AGENTE PÚBLICO: B. S. O.
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

O agente público acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº 08-000.163-19-32
AGENTE PÚBLICO: ANA CAROLINA VERÇO-SA CASTANHEIRA – BM 82.932-7
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

Na qualidade de Prefeito de Belo Horizonte - MG, após detida análise, HOMOLOGO a Ata da Sessão Recursal realizada no dia 08 de março de 2022, referente ao processo em epígrafe, nos termos do Art. 19, §5º, da Portaria CTGM nº 01/2022.

Por consequência, determino a manutenção da decisão da penalidade de demissão.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.073-21-66
AGENTE PÚBLICO: F. Q. L.
PROCURADOR(A): VINÍCIUS PIASSI FRANCO - OAB/MG 184.789

LUCAS GRECO - OAB/MG 172.953
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
MABEL ARAÚJO ANDRADE – 04/04/2022 – 14:00 horas.

Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020. O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Poder Legislativo

DELIBERAÇÃO Nº 7/2022

Altera a Deliberação nº 14/2021, que “dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à propagação da Covid-19 e de ampliação gradual das atividades realizadas de forma presencial na Câmara Municipal de Belo Horizonte e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O art. 8º da Deliberação nº 14/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O horário de funcionamento dos protocolos será de 9h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ressalvado o funcionamento do protocolo da Seção de Apoio a Licitações, que poderá ter horário distinto definido em edital.

Art. 2º - O § 2º do art. 9º da Deliberação nº 14/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Quando se tratar de termo final para apresentação de proposição legislativa e documento, o protocolo deverá ocorrer até as 16h desse dia, na forma prevista no caput deste artigo.”.

Art. 3º - O “caput” do art. 18 da Deliberação nº 14/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 - A escala mínima presencial da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte será definida pelas respectivas chefias, com o trabalho presencial diário de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quadro de pessoal de cada setor, observado o horário oficial de funcionamento institucional estabelecido no art. 18 da Portaria nº 11.521/2008.”.

Art. 4º - O “caput” do art. 26 da Deliberação nº 14/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 - Fica suspensa a realização de reuniões com convidados e audiências públicas no período de vigência desta deliberação, bem como declarado o não recebimento dos requerimentos e documentos que solicitem a realização desses eventos, ressalvadas: [...]”.

Art. 5º - O art. 27 da Deliberação nº 14/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 - Fica autorizada a realização de reuniões solenes para a concessão dos diplomas de Cidadania Honorária e de Honra ao Mérito e de reuniões especiais, observadas as seguintes regras:

I - estarão limitadas a três reuniões solenes e duas reuniões especiais por vereador, devendo ser agendadas junto à Presidência, conforme a disponibilidade de espaço institucional, ficando admitida a transferência de cotas entre os parlamentares;

II - somente poderão ter início após as 18h dos dias úteis;

III - poderão ocorrer com a presença física de vereadores e de até 50 pessoas externas à Câmara Municipal de Belo Horizonte;

IV - somente ocorrerão no Plenário Amyntas de Barros, com transmissão simultânea no Portal da Câmara Municipal de Belo Horizonte;

V - poderá haver fala remota de convidado, por meio do uso de recursos audiovisuais e computacionais atualmente disponíveis na Câmara Municipal de Belo Horizonte, desde que o gabinete parlamentar formalize tal demanda no momento de agendamento da reunião;

VI - na hipótese de fala remota de convidado, o link será gerado pelo Cerimonial da Câmara Municipal de Belo Horizonte, ficando a cargo do gabinete parlamentar solicitante a divulgação do link e a gestão da sala virtual;

VII - fica vedado no edifício-sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte o oferecimento de lanche e serviço de buffet, em apoio à reunião;

VIII - Todos os presentes à reunião deverão cumprir as recomendações dos órgãos públicos de saúde e da Seção Médica da Câmara Municipal de Belo Horizonte como medida de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19.”

Art. 6º - Ficam revogados o inciso III do art. 25 e o art. 28 da Deliberação nº 14/2021.

Art. 7º - Esta deliberação entra em vigor em 4 de abril de 2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

Nely Aquino
Presidente
Cláudio do Mundo Novo
Secretário-Geral
Professor Juliano Lopes
1º Secretário
Wilsinho da Tabu
2º Secretário



DENGUE

PROIBIDO RETORNAR

Elimine as latas vazias, garrafas e potes plásticos, lixos e entulhos expostos à chuva.